



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 1409-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

PROCESSO DCL 31-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 26 /03/2021 ÀS 09:00 HORAS

T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
Ç
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

009
af

PROCESSO/ANO: 998 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/02/2021 14:06:01
SÚMULA: OFICIO Nº 047/2021-SMIH - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 047/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório


Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar abertura de Processo Licitatório referente à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Masi - processo 16.419.757-3 conforme autorização da 3ª Regional de Saúde. Segue anexo:

- ✓ Autorização para licitar da SESA;
- ✓ CD com arquivo digital;
- ✓ Identificação da obra;
- ✓ Orçamento;
- ✓ Planilha de composições de BDI;
- ✓ Planilha resumo de serviços;
- ✓ Planilha curva ABC de serviços;
- ✓ Planilha de serviços;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Projetos;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

003
f

PROCESSO/ANO: 824 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/01/2021 16:06:44
SÚMULA: OFICIO Nº 192/2021/SEMUS - ENCAMINHA, EM ANEXO, AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OF. 192/2021/SEMUS

Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário;

Encaminho em anexo, Autorização para Licitar a Reforma e Ampliação da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, Processo nº 16.419.757-3

Atenciosamente;


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Jaguariáiva – PR



axd.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

PROCESSO: 16.419.757-3

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início dos serviços da obra projeto do Termo de Adesão /2019 - Município de Jaguariaíva, Processo 16.419.757-3- UBS-Dr Helio.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 765/2019**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando eles devem atender a Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem previa e expressa autorização da SESA**.
5. O município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste comunicado.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e termo de Adesão.

Ponta Grossa, 26/01/2021.

Atenciosamente



Robson Xavier da Silva
Diretor 3ª Regional de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

006

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 824/2021

A Ana Cláudia

Para anexar projetos e documentos
pertinentes a obra de reforma e ampliação da
UBS Dr. Hélio Araujo de Mazi.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 007 J
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Encaminho juntamente com a liberação para licitação da 3ª Regional de Saúde, o processo completo impresso para encaminhamento ao setor de compras do Município de Jaguariaíva.

01 de fevereiro de 2021


ANA CLAUDIA KRUL
Eng. Civil
CREA 69.540/D-PR



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408

002 d

Identificação da Obra:

Objeto **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** Órgão **PMJ**
Endereço **POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS**
Município **JAGUARIAÍVA** Preço Máximo **R\$ 279.463,88**
Área Construída **437,30 m²** R\$ / m² **639,07 R\$/m²**
Data **03/08/2020**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **ANA CLAUDIA KRUL**
Profissão **ENGENHEIRA CIVIL**
CREA / CAU N° **69.540/D-PR**
ART / RRT N° **1720205037279**
Empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
Telefone **(43) 3535-9400**
E-mail **ana.claudia@jaguariaiva.pr.gov.br**

Check-list da Documentação

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ANA CLAUDIA KRUL
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



009 J

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 03/08/20

PRÓPRIO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ENDEREÇO: POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA
ORGÃO: PMJ PROTOCOLO: 16.419.757-3

Nº LEVANTº: 04 ORGANIZADO POR: ANA CLAUDIA KRUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL CREA / CAU: 69.540/D-PR
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA ART / RRT Nº: 1720205037279
OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 219.439,49
BDI (%)= 27,35% R\$ 60.024,39
Valor total da obra com BDI : R\$ 279.463,88

Prazo de execução : 120 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 40,00%
MÃO-DE-OBRA = 60,00%

Referencial utilizado: SINAPI MARÇO DE 2019 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED - MAIO DE 2019

Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 003/2019

ANA CLAUDIA KRUL
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Resp. Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PRAZO DE OBRA: 120 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 6.583,18	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 1.755,52	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 2.128,56	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.356,45	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 14.245,81	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 33.954,86	12,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		4,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 60.024,39				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 279.463,88				20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			27,35%	OK		26,01%	27,87%	30,89%

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): R\$ 219.439,49

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;



DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ANA CLAUDIA KRUL
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

011 d

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS						
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO						
ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÓRGÃO PROP.: PMJ			DATA: 03/08/2020 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS RESP. TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL BDI: 27,35%			
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	REFORMAS E MELHORIAS					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.100,22	R\$ 2.363,91	R\$ 5.464,13	R\$ 6.958,76	2,490%
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 473,45	R\$ 1.274,25	R\$ 1.747,70	R\$ 2.225,76	0,796%
1.3	COBERTURAS	R\$ 43.948,86	R\$ 19.374,31	R\$ 63.323,17	R\$ 80.644,28	28,857%
1.4	ESQUADRIAS E CORRIMÃO	R\$ 7.548,90	R\$ 989,57	R\$ 8.538,47	R\$ 10.874,04	3,891%
1.5	PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS	R\$ 15.993,70	R\$ 10.238,48	R\$ 26.232,18	R\$ 33.407,60	11,954%
1.6	REVESTIMENTOS - FORROS	R\$ 9.714,20	R\$ 2.280,57	R\$ 11.994,77	R\$ 15.275,76	5,466%
1.7	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	R\$ 5.460,44	R\$ 332,32	R\$ 5.792,76	R\$ 7.377,28	2,640%
1.8	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.199,18	R\$ 292,96	R\$ 1.492,14	R\$ 1.900,29	0,680%
1.9	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.051,44	R\$ 1.573,17	R\$ 11.624,61	R\$ 14.804,35	5,297%
1.10	PISOS E CALÇADAS	R\$ 6.881,61	R\$ 2.154,59	R\$ 9.036,20	R\$ 11.507,92	4,118%
1.11	REPAROS DIVERSOS	R\$ 7.425,08	R\$ 1.296,32	R\$ 8.721,40	R\$ 11.107,01	3,974%
1.12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 218,65	R\$ 533,51	R\$ 752,16	R\$ 957,90	0,343%
2	AMPLIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 79,29	R\$ 191,66	R\$ 270,95	R\$ 345,06	0,123%
2.2	FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS	R\$ 4.890,63	R\$ 3.315,71	R\$ 8.206,34	R\$ 10.451,06	3,740%
2.3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E	R\$ 6.688,09	R\$ 3.137,63	R\$ 9.825,72	R\$ 12.513,40	4,478%
2.4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	R\$ 3.109,24	R\$ 3.799,04	R\$ 6.908,28	R\$ 8.797,94	3,148%
2.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 5.119,32	R\$ 3.389,34	R\$ 8.508,66	R\$ 10.836,08	3,877%
2.6	REVESTIMENTO DE FORROS	R\$ 931,55	R\$ 215,21	R\$ 1.146,76	R\$ 1.460,44	0,523%
2.7	ESQUADRIAS	R\$ 12.349,56	R\$ 3.265,47	R\$ 15.615,03	R\$ 19.886,29	7,116%
2.8	COBERTURA	R\$ 2.975,00	R\$ 676,14	R\$ 3.651,14	R\$ 4.649,85	1,664%
2.9	PISO E REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 2.072,65	R\$ 1.222,88	R\$ 3.295,53	R\$ 4.196,97	1,502%
2.10	PINTURA	R\$ 2.013,28	R\$ 369,66	R\$ 2.382,94	R\$ 3.034,76	1,086%
2.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 900,45	R\$ 564,64	R\$ 1.465,09	R\$ 1.865,84	0,668%
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.985,19	R\$ 814,53	R\$ 2.799,72	R\$ 3.565,54	1,276%
2.13	PTPID - PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA	R\$ 612,52	R\$ 31,12	R\$ 643,64	R\$ 819,70	0,293%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 155.742,50	R\$ 63.696,99	R\$ 219.439,49	R\$ 279.463,88	100,0%
PERCENTAGEM (%)		70,97%	29,03%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		120				

ANA CLAUDIA KRUL
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
COMP 001	REFORMA DA ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	242,50	R\$ 147,96	35.880,30	35.880,30	16,34%	16,34%	A	
COMP 005	CONJUNTO DE POLICARBONATO ALVEOLAR ESPSSURA 6MM EM CORES, INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	VB	1,00	24.411,50	24.411,50	60.291,80	11,12%	27,46%	A	
91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	21,30	666,96	14.206,25	74.498,05	6,47%	33,93%	A	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.220,62	10,85	13.243,73	87.741,78	6,03%	39,97%	A	
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	300,47	R\$ 39,92	11.994,76	99.736,54	5,46%	45,43%	A	
97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	57,00	129,25	7.367,25	107.103,79	3,36%	48,79%	A	
87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,33	R\$ 60,44	6.668,35	113.772,14	3,04%	51,82%	B	
92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	66,46	R\$ 88,45	5.878,39	119.650,53	2,68%	54,50%	B	
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	258,68	23,93	5.280,39	124.930,92	2,41%	56,91%	B	
74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	15,20	343,73	5.224,70	130.155,62	2,38%	59,29%	B	
COMP 004	SONDAGEM E PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL CONTEUDO LAUDO E ART DE SERVIÇOS, IMPRESSÕES, DESLOCAMENTOS DO ENGENHEIRO E FORNECIMENTO DE ARQUIVO EDITÁVEL EM DWG E EM PDF	VB	1,00	R\$ 5.000,00	5.000,00	135.155,62	2,28%	61,56%	B	
74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	76,00	50,93	3.870,68	139.026,30	1,76%	63,33%	B	
92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	74,06	50,08	3.708,92	142.735,22	1,69%	65,02%	B	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	302,29	10,85	3.279,85	146.015,07	1,49%	66,51%	B	

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTÓTIPO Nº: 16.419.757-3
ORGÃO: PMJ
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR

ENDERECO: POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS
MUNICIPIO: JAGUARIÁVA
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Ana Claudia Krul


Ana Claudia Krul
Eng Civil - CREA/PR 69.540/D
Cadastrado nº 148/2011

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura


0422

 PARANÁ EDIFICAÇÕES		PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3 ORGÃO: PMJ	
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020		ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA LEVANTAMENTO Nº: 04	
9439,49 PARANÁ EDIFICAÇÕES		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR	
GOVERNO DO ESTADO PARANÁ		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL	
CURVA ABC DE SERVIÇOS			

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	129,34	14,63	3.228,26	149.243,33	1,47%	67,98%	B	
98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	60,00	48,62	2.917,20	152.160,53	1,33%	69,31%	B	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	268,00	10,85	2.907,80	165.068,33	1,32%	70,63%	B	
74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	119,18	23,85	2.842,44	157.910,77	1,29%	71,93%	B	
72120	PORTA DO TIPO BLINDEX 04 FOLHAS - CORRER - 520x210 - VIDRO INCOLOR - 10 MM	M2	10,92	258,08	2.818,23	160.729,00	1,28%	73,21%	B	
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	64,67	43,33	2.802,15	163.531,15	1,28%	74,49%	B	
96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,21	79,22	2.710,12	166.241,27	1,23%	75,72%	B	
95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	M2	64,56	37,98	2.451,99	168.693,26	1,12%	76,84%	B	
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	64,67	R\$ 31,51	2.037,75	170.731,01	0,93%	77,77%	B	
COMP 002	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE CONCRETO, INCLUSO REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	66,14	27,24	1.801,65	172.532,66	0,82%	78,59%	B	
73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	1.780,57	1.780,57	174.313,23	0,81%	79,40%	B	
72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	76,30	80,09	1.705,92	176.019,15	0,78%	80,18%	C	
73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	R\$ 448,09	1.693,78	177.712,93	0,77%	80,95%	C	
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,85	7,66	1.688,05	179.400,98	0,77%	81,72%	C	
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACC GALVANIZADO	M2	4,50	354,10	1.593,45	180.994,43	0,73%	82,44%	C	
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	5,85	258,08	1.509,77	182.504,20	0,69%	83,13%	C	

Ana Claudia Krul
 Ana Claudia Krul
 Engª Civil - CREA/PR 69.540/D-PR
 Decreto nº 146/2011

013



PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
 ORGÃO: PMJ
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
 ART Nº: 1720205032729
 REG. CREA: 69.540/D-PR

CURVA ABC DE SERVIÇOS

9439,49
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 03/08/2020

ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS
 MUNICÍPIO: JAGUARIÁVIA
 LEVANTAMENTO Nº: 04
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
92718	CONCRETAGEM DE PILARES; FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,59	R\$ 409,74	1.470,97	183.975,17	0,67%	83,80%	C	
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	314,40	4,67	1.468,25	185.443,42	0,67%	84,47%	C	
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	19,50	64,95	1.266,53	186.709,95	0,58%	85,05%	C	
97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	295,60	3,86	1.141,02	187.850,97	0,52%	85,57%	C	
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,40	32,61	1.089,17	188.940,14	0,50%	86,06%	C	
98671	BANCADA EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	4,50	236,25	1.063,13	190.003,27	0,48%	86,55%	C	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	80,91	12,42	1.004,90	191.008,17	0,46%	87,00%	C	
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,13	R\$ 314,35	983,92	191.992,09	0,45%	87,45%	C	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,30	12,61	962,14	192.954,23	0,44%	87,89%	C	
96486	FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	21,30	45,05	959,57	193.913,80	0,44%	88,33%	C	
74100/1	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	2,40	374,08	897,79	194.811,59	0,41%	88,74%	C	
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	264,30	3,34	882,76	195.694,35	0,40%	89,14%	C	
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,40	R\$ 7,10	762,54	196.456,89	0,35%	89,49%	C	
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	22,05	34,52	761,17	197.218,06	0,35%	89,83%	C	
73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	437,30	1,72	752,16	197.970,22	0,34%	90,18%	C	
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86,40	8,70	751,68	198.721,90	0,34%	90,52%	C	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico




Ana Claudia Krul
 Eng^o Civil - CREAPPR 69.540/PR
 Decreto nº 146/2011

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação




Carimbo e Assinatura
Responsável pela Análise e P



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

9439,49
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 03/08/2020



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

CURVA ABC DE SERVIÇOS



ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS
MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3
ORGÃO: PMJ
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	83,45	747,60	199.469,50	0,34%	90,86%	C	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,70	R\$ 12,49	733,16	200.202,66	0,33%	91,19%	C	
73833/1	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	12,25	59,46	728,39	200.931,05	0,33%	91,52%	C	
86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM	UD	1,00	702,86	702,86	201.633,91	0,32%	91,84%	C	
96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS	M2	7,60	88,13	669,79	202.303,70	0,31%	92,15%	C	
91836	FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M	78,10	R\$ 8,50	663,85	202.967,55	0,30%	92,45%	C	
COMP 003	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	67,14	9,88	663,34	203.630,89	0,30%	92,75%	C	
87251	SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS OU RUFOS, FG Nº26, CORTE 40	M								
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	8,00	28,02	596,83	204.227,72	0,27%	93,03%	C	
88483	45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	8,00	2,67	589,16	204.816,88	0,27%	93,29%	C	
96545	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	57,20	10,08	576,58	205.393,46	0,26%	93,56%	C	
92565	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG								
92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	22,05	24,23	534,27	205.927,73	0,24%	93,80%	C	
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,24	228,12	510,99	206.438,72	0,23%	94,03%	C	
93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,80	28,67	510,33	206.949,05	0,23%	94,27%	C	
96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	31,80	15,77	501,49	207.450,54	0,23%	94,49%	C	
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	9,63	50,61	487,37	207.937,91	0,22%	94,72%	C	

095

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Eng.º Civil - CREA/PR 69.569/0

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	9439,49 PARANÁ EDIFICAÇÕES REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020	CURVA ABC DE SERVIÇOS ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS MUNICÍPIO: JAGUARIÁIVA LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL	PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3 ORGÃO: PMJ TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR	 PARANÁ EDIFICAÇÕES
---	---	--	--	--

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	229,46	458,92	208.396,83	0,21%	94,92%	C	
87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,25	60,44	437,89	208.834,72	0,20%	95,12%	C	
72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	431,90	431,90	209.266,62	0,20%	95,32%	C	
97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS	UN	1,00	428,48	428,48	209.695,10	0,20%	95,52%	C	
93661	MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	8,00	53,47	427,76	210.122,86	0,19%	95,71%	C	
88631	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M3	1,05	363,04	381,19	210.504,05	0,17%	95,88%	C	
94210	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	11,30	33,44	377,87	210.881,92	0,17%	96,06%	C	
89173	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1,55	23,93	346,75	211.228,67	0,16%	96,21%	C	
97628	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M3	1,55	216,47	335,53	211.564,20	0,15%	96,37%	C	
87507	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,54	60,44	334,84	211.899,04	0,15%	96,52%	C	
93144	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	UN	2,00	R\$ 166,51	333,02	212.232,06	0,15%	96,67%	C	
94342	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	M3	1,15	76,55	326,10	212.558,16	0,15%	96,82%	C	
72120	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M2	1,15	258,08	296,79	212.854,95	0,14%	96,96%	C	
98671	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO - PREENCHIMENTO DOS BALAUSTRÉS DE CONCRETO BANCADA EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	1,25	236,25	295,31	213.150,26	0,13%	97,09%	C	

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
 CREA Civil - CREAPR 69.540/D
 Decreto nº 146/2011

016



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

9439,49
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 03/08/2020

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
ORGÃO: PMJ
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS

ENDERECO: POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS
MUNICIPIO: JAGUARIAIVA
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

ART N.º: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAMA	ITEM
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,80	8,20	285,36	213.435,62	0,13%	97,22%	C	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,80	66,30	282,44	213.718,06	0,13%	97,35%	C	
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1-0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,80	R\$ 2,51	270,58	213.988,64	0,12%	97,47%	C	
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	33,41	267,28	214.255,92	0,12%	97,59%	C	
83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	257,62	257,62	214.513,54	0,12%	97,71%	C	
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,40	6,52	243,85	214.757,39	0,11%	97,82%	C	
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50	10,58	238,05	214.985,44	0,11%	97,93%	C	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	110,12	330,36	215.325,80	0,15%	98,08%	C	
40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	1,85	10,06	214,28	215.540,08	0,10%	98,18%	C	
87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	74,72	14,63	211,99	215.752,07	0,10%	98,27%	C	
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00	35,29	311,74	216.063,81	0,14%	98,42%	C	
83696/1	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECOAO COM CAL EM PONTES EVIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA).	M2	37,36	5,32	198,76	216.262,57	0,09%	98,51%	C	
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	24,40	195,20	216.457,77	0,09%	98,60%	C	
96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	24,00	R\$ 7,80	187,20	216.644,97	0,09%	98,68%	C	
92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	11,30	14,14	159,78	216.804,75	0,07%	98,75%	C	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
C.º Civil - CREA/PR 09.540/2014
C.º Profissional nº 149/2011

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

0170
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total	Custo Unitário	Custo Total	Custo Total Acumulado	% do Item	% Acumulado	Faixa	Item
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,90	4,67	158,31	216.963,06	0,07%	98,83%	C	
72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	2,00	78,18	156,36	217.119,42	0,07%	98,90%	C	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	153,75	153,75	217.273,17	0,07%	98,97%	C	
96359	PORTA COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM GUARNIÇÕES, FECHADURA, INSTALADA E COMPLETA	M2	1,68	88,13	148,06	217.421,23	0,07%	99,04%	C	
87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,43	60,44	146,87	217.568,10	0,07%	99,10%	C	
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,85	76,75	141,99	217.710,09	0,06%	99,17%	C	
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,28	100,76	128,97	217.839,06	0,06%	99,23%	C	
88649	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	24,00	4,94	118,56	217.957,62	0,05%	99,28%	C	
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	14,27	23,93	116,30	218.073,92	0,05%	99,33%	C	
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROGIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	14,27	7,66	109,31	218.183,23	0,05%	99,38%	C	
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	47,72	95,44	218.278,67	0,04%	99,43%	C	
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,70	R\$ 6,39	92,59	218.371,26	0,04%	99,47%	C	
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,00	R\$ 44,88	89,76	218.461,02	0,04%	99,51%	C	
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	2,55	30,09	76,73	218.537,75	0,03%	99,54%	C	
84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	10,70	6,70	71,69	218.609,44	0,03%	99,58%	C	



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

9439,49
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 03/08/2020

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
ORGÃO: PMJ
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR

04
ANA CLAUDIA KRUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDERECO: POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS
MUNICIPIO: JAGUARIAIVA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

CURVA ABC DE SERVIÇOS



Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Engª Civil - CREA/PR 69.540/D
Cadastro nº 166/2011

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura
Responsável pela Anulação

098

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		9439/49 PARANÁ EDIFICAÇÕES REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020		CURVA ABC DE SERVIÇOS		PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3 ORGÃO: PMJ TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL		ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS MUNICÍPIO: JAGUARIÁIVA ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR		 PARANÁ EDIFICAÇÕES	
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM	
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,84	14,78	71,54	218.680,98	0,03%	99,61%	C		
87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,00	14,63	71,10	218.752,08	0,03%	99,64%	C		
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	1,00	21,01	70,59	218.822,67	0,03%	99,67%	C		
84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UN	1,00	65,84	65,84	218.888,51	0,03%	99,70%	C		
86915	SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	65,52	65,52	218.954,03	0,03%	99,73%	C		
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	6,52	58,68	219.012,71	0,03%	99,76%	C		
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,71	54,84	219.067,55	0,02%	99,79%	C		
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,40	39,10	54,74	219.122,29	0,02%	99,81%	C		
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_06/2018	M	0,80	64,27	51,42	219.173,71	0,02%	99,83%	C		
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	M2	1,00	2,67	38,69	219.212,40	0,02%	99,85%	C		
84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	3,36	10,46	35,15	219.247,55	0,02%	99,87%	C		
89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	33,23	33,23	219.280,78	0,02%	99,88%	C		
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	32,33	32,33	219.313,11	0,01%	99,90%	C		
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÓES. AF_06/2014	M2	0,66	6,39	31,06	219.344,17	0,01%	99,91%	C		
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	0,66	43,51	28,72	219.372,89	0,01%	99,92%	C		
91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	27,17	27,17	219.400,06	0,01%	99,94%	C		
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	7,15	24,02	219.424,08	0,01%	99,95%	C		
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	9,54	19,08	219.443,16	0,01%	99,96%	C		

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
 Eng Civil - CREA/PR 69.540/D
 Registro nº 156/2011

019 d

 <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p>	<p>9439,49 PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020</p>	<p>PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3 ORGÃO: PMJ TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR</p>	<p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p>
CURVA ABC DE SERVIÇOS			
ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS MUNICÍPIO: JAGUARIÁIVA LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL			

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,52	15,04	219.458,20	0,01%	99,96%	C	
89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,41	13,23	219.471,43	0,01%	99,97%	C	
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,00	2,67	12,98	219.484,41	0,01%	99,97%	C	
89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,94	11,88	219.496,29	0,01%	99,98%	C	
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	11,38	11,38	219.507,67	0,01%	99,99%	C	
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,52	9,52	219.517,19	0,00%	99,99%	C	
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,01	9,01	219.526,20	0,00%	99,99%	C	
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,16	7,16	219.433,31	0,00%	100,00%	C	
89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,18	6,18	219.439,49	0,00%	100,00%	C	
93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	0,00	24,33	0,00	219.439,49	0,00%	100,00%	C	


Ana Claudia Krul
 CREA Civil - CREA/PR 69.540/D
 Inscrição nº 146/2011



021 f

ENDEREÇO: **POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE MAIS** DATA: **03/08/2020**
MUNICÍPIO: **JAGUARIAÍVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: **REPAROS**
OBRA: **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** RESP. TÉCNICO: **ANA CLAUDIA KRUL**
ÓRGÃO PROP.: **PMJ** BDI: **27,35%**


ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	REFORMAS E MELHORIAS					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.100,22	R\$ 2.363,91	R\$ 5.464,13	R\$ 6.958,76	2,490%
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 473,45	R\$ 1.274,25	R\$ 1.747,70	R\$ 2.225,76	0,796%
1.3	COBERTURAS	R\$ 43.948,86	R\$ 19.374,31	R\$ 63.323,17	R\$ 80.644,28	28,857%
1.4	ESQUADRIAS E CORRIMÃO	R\$ 7.548,90	R\$ 989,57	R\$ 8.538,47	R\$ 10.874,04	3,891%
1.5	PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS	R\$ 15.993,70	R\$ 10.238,48	R\$ 26.232,18	R\$ 33.407,60	11,954%
1.6	REVESTIMENTOS - FORROS	R\$ 9.714,20	R\$ 2.280,57	R\$ 11.994,77	R\$ 15.275,76	5,466%
1.7	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	R\$ 5.460,44	R\$ 332,32	R\$ 5.792,76	R\$ 7.377,28	2,640%
1.8	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.199,18	R\$ 292,96	R\$ 1.492,14	R\$ 1.900,29	0,680%
1.9	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.051,44	R\$ 1.573,17	R\$ 11.624,61	R\$ 14.804,35	5,297%
1.10	PISOS E CALÇADAS	R\$ 6.881,61	R\$ 2.154,59	R\$ 9.036,20	R\$ 11.507,92	4,118%
1.11	REPAROS DIVERSOS	R\$ 7.425,08	R\$ 1.296,32	R\$ 8.721,40	R\$ 11.107,01	3,974%
1.12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 218,65	R\$ 533,51	R\$ 752,16	R\$ 957,90	0,343%
2	AMPLIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 79,29	R\$ 191,66	R\$ 270,95	R\$ 345,06	0,123%
2.2	FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS	R\$ 4.890,63	R\$ 3.315,71	R\$ 8.206,34	R\$ 10.451,06	3,740%
2.3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E	R\$ 6.688,09	R\$ 3.137,63	R\$ 9.825,72	R\$ 12.513,40	4,478%
2.4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	R\$ 3.109,24	R\$ 3.799,04	R\$ 6.908,28	R\$ 8.797,94	3,148%
2.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 5.119,32	R\$ 3.389,34	R\$ 8.508,66	R\$ 10.836,08	3,877%
2.6	REVESTIMENTO DE FORROS	R\$ 931,55	R\$ 215,21	R\$ 1.146,76	R\$ 1.460,44	0,523%
2.7	ESQUADRIAS	R\$ 12.349,56	R\$ 3.265,47	R\$ 15.615,03	R\$ 19.886,29	7,116%
2.8	COBERTURA	R\$ 2.975,00	R\$ 676,14	R\$ 3.651,14	R\$ 4.649,85	1,664%
2.9	PISO E REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 2.072,65	R\$ 1.222,88	R\$ 3.295,53	R\$ 4.196,97	1,502%
2.10	PINTURA	R\$ 2.013,28	R\$ 369,66	R\$ 2.382,94	R\$ 3.034,76	1,086%
2.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 900,45	R\$ 564,64	R\$ 1.465,09	R\$ 1.865,84	0,668%
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.985,19	R\$ 814,53	R\$ 2.799,72	R\$ 3.565,54	1,276%
2.13	PTPID - PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA	R\$ 612,52	R\$ 31,12	R\$ 643,64	R\$ 819,70	0,293%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 155.742,50	R\$ 63.696,99	R\$ 219.439,49	R\$ 279.463,88	100,0%
PERCENTAGEM (%)		70,97%	29,03%	100,00%	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 120

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

Ana Claudia Krul
Eng^o Civil - CREA/PR 69.548/D
Decreto nº 166/2011



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 03/08/2020

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
ORGÃO: PMJ
TIPO DE OBRA/SERVICO: REPAROS

ENDEREÇO: POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE M
MUNICIPIO: JAGUARIAIVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

LEVANTAMENTO Nº: 04
ART Nº: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR


PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		REFORMA E MELHORIAS									
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45	
1.1.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E = 6MM, COM PINTURA A CAL E	M2	76,00	22,16	28,77	50,93	1.684,16	2.186,52	3.870,68	
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
1.2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	1,90	5,25	7,15	6,38	17,64	24,02	
1.2.2	72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO	UN	2,00	23,28	54,90	78,18	46,56	109,80	156,36	
1.2.3	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	295,60	0,98	2,88	3,86	289,69	851,33	1.141,02	
1.2.4	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,55	66,85	149,62	216,47	103,62	231,91	335,53	
1.2.5	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	10,70	2,06	4,64	6,70	22,04	49,65	71,69	
1.2.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	2,58	6,96	9,54	5,16	13,92	19,08	
1.3		COBERTURAS									
1.3.1		REFORMA DA COBERTURA EXISTENTE									
1.3.1.1	COMP 001	REFORMA DA ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	242,50	75,63	72,33	147,96	18.340,28	17.540,03	35.880,30	
1.3.1.2	COMP 002	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE CONCRETO, INCLUSO REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	66,14	8,09	19,15	27,24	535,07	1.266,58	1.801,65	
1.3.1.3	COMP 003	SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS OU RUFOS, FG Nº26, CORTE 40	M	67,14	2,67	7,21	9,88	179,26	484,08	663,34	
1.3.1.4	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA	M2	11,30	11,10	3,04	14,14	125,43	34,35	159,78	
1.3.1.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	M2	11,30	29,46	3,98	33,44	332,90	44,97	377,87	
1.3.1.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	0,66	37,00	6,51	43,51	24,42	4,30	28,72	
1.3.2		COBERTURA EM POLICARBONATO DO TIPO ALVEOLAR									
1.3.2.1	COMP 005	CONJUNTO DE POLICARBONATO ALVEOLAR ESPSSURA 6MM EM CORES, INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	VB	1,00	24.411,50	0,00	24.411,50	24.411,50	0,00	24.411,50	
1.4		ESQUADRIAS E CORRIMÃO									
1.4.1		ESQUADRIAS DE VIDRO (BLINDEX)									
1.4.1.1	72120	PORTA DO TIPO BLINDEX 04 FOLHAS - CORRER - 520x210 - VIDRO INCOLOR - 10 MM	M2	10,92	242,74	15,34	258,08	2.650,72	167,51	2.818,23	
1.4.1.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO - PREENCHIMENTO DOS BALAUSTRÉS DE CONCRETO	M2	1,15	242,74	15,34	258,08	279,15	17,64	296,79	
1.4.2		SUBSTITUIÇÃO DO CORRIMÃO EXISTENTE POR UM NOVO									
1.4.2.1	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	15,20	299,41	44,32	343,73	4.551,03	673,66	5.224,70	
1.4.2.2	83696/1	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO COM CAL EM PONTES EVIADUTOS	M2	37,36	1,82	3,50	5,32	68,00	130,76	198,76	
1.5		PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS									
1.5.1		PINTURAS DE PAREDES INTERNAS E TETOS									
1.5.1.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.220,62	6,99	3,86	10,85	8.532,13	4.711,59	13.243,73	
								R\$ 7.548,90	R\$ 989,57	R\$ 8.538,47	
											R\$ 26.232,18

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3
ORGÃO: PMJ
TIPO DE OBRA/SERVICO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 03/08/2020


ENDEREÇO: POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE M
MUNICIPIO: JAGUARIAÍVA
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.5.1.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	80,91	7,40	5,02	12,42	598,73	406,17	1.004,90	
1.5.1.3	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE PINTURAS DE PAREDES EXTERNAS (FACHADA)	M2	31,80	8,34	7,43	15,77	265,21	236,27	501,49	
1.5.2.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	302,29	6,99	3,86	10,85	2.113,01	1.166,84	3.279,85	
1.5.3.1	88489	PINTURAS DE PAREDES EXTERNAS (MUROS)	M2	268,00	6,99	3,86	10,85	1.873,32	1.034,48	2.907,80	
1.5.4	95468	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	64,56	15,84	22,14	37,98	1.022,63	1.429,36	2.451,99	
1.5.5.1	74065/2	PINTURAS DE ESQUADRIAS METÁLICAS PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO PINTURAS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	119,18	13,33	10,52	23,85	1.588,67	1.253,77	2.842,44	R\$ 11.994,77
1.6		REVESTIMENTOS - FORROS						R\$ 9.714,20	R\$ 2.280,57		
1.6.1	96116	FORRO DE PVC FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE ESTRUTURAS E ALVENARIAS	M2	300,47	32,33	7,59	39,92	9.714,20	2.280,57	11.994,76	R\$ 5.792,76
1.7		REFORÇO ESTRUTURAL						R\$ 5.460,44	R\$ 332,32		
1.7.1	COMP 004	SONDAGEM E PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL CONTENDO LAUDO E ART DE SERVIÇOS, IMPRESSÕES, DESLOCAMENTOS DO ENGENHEIRO E FORNECIMENTO DE ARQUIVO EDITÁVEL EM DWG E EM PDF	VB	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
1.7.1.1		ALVENARIA DE FECHAMENTO									
1.7.2	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	5,54	26,64	33,80	60,44	147,59	187,25	334,84	
1.7.3	94319	CONTRAPISO	M3	2,55	13,67	16,42	30,09	34,86	41,87	76,73	
1.7.3.1	88631	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	1,05	264,75	98,29	363,04	277,99	103,20	381,19	
1.8		REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 1.199,18	R\$ 292,96		R\$ 1.492,14
1.8.1	89957	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	3,00	39,89	70,23	110,12	119,67	210,69	330,36	
1.8.1.1	86902	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25	UN	2,00	210,19	19,27	229,46	420,38	38,54	458,92	
1.8.1.2	86920	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	1,00	659,13	43,73	702,86	659,13	43,73	702,86	
1.9		REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 10.051,44	R\$ 1.573,17		R\$ 11.624,61
1.9.1	93144	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	2,00	89,89	76,62	166,51	179,78	153,24	333,02	
1.9.1.1	97587	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR -	UN	57,00	122,69	6,56	129,25	6.993,33	373,92	7.367,25	
1.9.1.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADOS EM TODOS OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SALA DE VACINAS									

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



 PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020		PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3 ORGÃO: PMI TIPO DE OBRA/SERVICO: REPAROS ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.9.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	9,00	3,22	3,30	6,52	28,98	29,70	58,68	
1.9.2.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	78,10	4,66	3,84	8,50	363,95	299,90	663,85	
1.9.2.3	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,80	23,87	4,80	28,67	424,89	85,44	510,33	
1.9.2.4	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	107,80	1,83	0,68	2,51	197,27	73,30	270,58	
1.9.2.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	314,40	3,55	1,12	4,67	1.116,12	352,13	1.468,25	
1.9.2.6	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	50,82	2,65	53,47	406,56	21,20	427,76	
1.9.2.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	1,00	201,76	55,86	257,62	201,76	55,86	257,62	
1.9.2.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	8,00	17,35	16,06	33,41	138,80	128,48	267,28	
1.10		PISOS E CALÇADAS						R\$ 6.881,61	R\$ 2.154,59		R\$ 9.036,20
1.10.1		RECUPERAÇÃO DO PISO DA RECEPÇÃO DEVIDO A DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CERÂMICA									
1.10.1.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E	M2	64,67	18,87	12,64	31,51	1.220,32	817,43	2.037,75	
1.10.1.2	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	64,67	26,49	16,84	43,33	1.713,11	1.089,04	2.802,15	
1.10.2		CALÇADAS EXTERNAS									
1.10.2.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	M2	9,63	43,61	7,00	50,61	419,96	67,41	487,37	
1.10.2.2	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	74,06	47,64	2,44	50,08	3.528,22	180,71	3.708,92	
1.11		REPAROS DIVERSOS						R\$ 7.425,08	R\$ 1.296,32		R\$ 8.721,40
1.11.1		SUBSTITUIÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO (1,80m X 2,10 m)									
1.11.1.1	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	376,75	71,34	448,09	1.424,12	269,67	1.693,78	
1.11.2		FECHAMENTO DA SALA DE COMPRESSORES COM REVESTIMENTO ACÚSTICO									
1.11.2.1	73833/1	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	12,25	42,61	16,85	59,46	521,97	206,41	728,39	
1.11.3		DIVISÓRIA EM DRY WALL COM PORTA PARA ACESSO DA SALA DE INJETÁVEIS									
1.11.3.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES	M2	7,60	76,81	11,32	88,13	583,76	86,03	669,79	
1.11.3.2	96359	SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	1,68	76,81	11,32	88,13	129,04	19,02	148,06	
1.11.4		DIVISÓRIA EM BLINDEX COM PORTA DE CORRER CONSULTÓRIO DO DENTISTA									
1.11.4.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE	M2	5,85	242,74	15,34	258,08	1.420,03	89,74	1.509,77	
1.11.4.2	73838/1	MASSA PARA VEDACAO	UN	1,00	1.774,81	5,76	1.780,57	1.774,81	5,76	1.780,57	
1.11.5		BANCADAS EM ALVENARIA - Sala do Expurgo. Esterilização									

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico


SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3 ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE M MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL											
ORGÃO: PMU TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.11.5.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,25	26,64	33,80	60,44	193,01	244,88	437,89	
1.11.5.2	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,49	11,51	3,12	14,63	166,78	45,21	211,99	
1.11.5.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	14,49	11,69	12,24	23,93	169,39	177,36	346,75	
1.11.5.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	14,49	2,12	0,55	2,67	30,72	7,97	38,69	
1.11.5.5	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,49	5,75	0,64	6,39	83,32	9,27	92,59	
1.12	98671	BANCADA EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	4,50	206,25	30,00	236,25	928,13	135,00	1.063,13	R\$ 752,16
1.12.1		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 218,65	R\$ 533,51		
1.12.1.1	73806/1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	437,30	0,50	1,22	1,72	218,65	533,51	752,16	
2		AMPLIAÇÃO						R\$ 79,29	R\$ 191,66		R\$ 270,95
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 41,40	100,58	141,99	
2.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	1,85	22,38	54,37	76,75	37,89	91,08	128,97	
2.1.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,28	29,60	71,16	100,76	4,890,63	3.315,71	8.206,34	
2.2		FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES						R\$ 1.624,20	1.293,00	2.917,20	
2.2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO	M	60,00	27,07	21,55	48,62	946,07	37,84	983,92	
2.2.2	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE	M3	3,13	302,26	12,09	314,35	1.260,64	1.449,48	2.710,12	
2.2.3	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE	M2	34,21	36,85	42,37	79,22	421,47	311,70	733,16	
2.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	58,70	7,18	5,31	12,49	422,14	154,44	576,58	
2.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	57,20	7,38	2,70	10,08	216,11	69,25	285,36	
2.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	34,80	6,21	1,99	8,20	6.688,09	3.137,63	9.825,72	
2.3		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E PLATIBANDA)						R\$ 1.029,18	441,79	1.470,97	
2.3.1	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO	M3	3,59	286,68	123,06	409,74	3.865,98	2.012,41	5.878,39	
2.3.2	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	66,46	58,17	30,28	88,45				

 PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA									
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020									
PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3 ORGÃO: PMJ TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS		ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE M MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL									
ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR		ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE M MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	KG	76,30	7,14	5,47	12,61	544,78	417,36	962,14	
2.3.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	KG	86,40	7,05	1,65	8,70	609,12	142,56	751,68	
2.3.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	KG	107,40	5,95	1,15	7,10	639,03	123,51	762,54	
2.4		ALVENARIAS E FECHAMENTOS						3.109,24	3.799,04		6.908,28
2.4.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	110,33	26,64	33,80	60,44	2.939,19	3.729,15	6.668,35	
2.4.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	2,00	34,62	13,10	47,72	69,24	26,20	95,44	
2.4.3	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE	M	2,00	31,72	13,16	44,88	63,44	26,32	89,76	
2.4.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,40	26,69	12,41	39,10	37,37	17,37	54,74	
2.5		REVESTIMENTO DE PAREDES						5.119,32	3.389,34		8.508,66
2.5.1	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM	M2	220,66	11,51	3,12	14,63	2.539,80	688,46	3.228,26	
2.5.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	220,66	11,69	12,24	23,93	2.579,52	2.700,88	5.280,39	
	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE	M2	0,00	18,73	5,60	24,33	0,00	0,00	0,00	
2.6		REVESTIMENTO DE FORROS						931,55	215,21		1.146,76
2.6.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	21,30	37,47	7,58	45,05	798,11	161,45	959,57	
2.6.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	24,00	5,56	2,24	7,80	133,44	53,76	187,20	
2.7		ESQUADRIAS						12.349,56	3.265,47		15.615,03
2.7.1	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM,	UN	21,30	519,52	147,44	666,96	11.065,78	3.140,47	14.206,25	
2.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	2,24	216,75	11,37	228,12	485,52	25,47	510,99	
2.7.3	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	2,40	332,61	41,47	374,08	798,26	99,53	897,79	
2.8		COBERTURA						2.975,00	676,14		3.651,14
2.8.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA	M2	22,05	16,14	8,09	24,23	355,89	178,38	534,27	
2.8.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	22,05	26,58	7,94	34,52	586,09	175,08	761,17	
2.8.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO	M	19,50	56,11	8,84	64,95	1.094,15	172,38	1.266,53	
2.8.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	33,40	28,11	4,50	32,61	938,87	150,30	1.089,17	
2.9		PISO E REVESTIMENTO DE PISO						2.072,65	1.222,88		3.295,53
2.9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,26	20,92	45,38	66,30	89,12	193,32	282,44	
2.9.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA A TERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	4,26	60,26	16,29	76,55	256,71	69,40	326,10	
2.9.3	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA	M2	21,30	50,51	29,58	80,09	1.075,86	630,05	1.705,92	
2.9.4	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	21,30	2,78	7,28	10,06	59,21	155,06	214,28	
2.9.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	21,30	22,09	5,93	28,02	470,52	126,31	596,83	
2.9.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M	24,00	3,37	1,57	4,94	80,88	37,68	118,56	
2.9.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	0,80	50,44	13,83	64,27	40,35	11,06	51,42	
2.10		PINTURA						2.013,28	369,66		2.382,94
2.10.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	220,66	2,12	0,55	2,67	467,80	121,36	589,16	

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 03/08/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓTIPO Nº: 16.419.757-3
 ORGÃO: PMJ
 TIPO DE OBRA/SERVICO: REPAROS
 ENDEREÇO: POSTO DE SAUDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE N
 MUNICIPIO: JAGUARIÁVA
 LEVANTAMENTO Nº: 04
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

ART Nº: 1720205037279
 REG. CREA: 69.540/D-PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.10.2	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	3,36	6,93	3,53	10,46	23,28	11,86	35,15	
2.10.3	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	220,66	6,73	0,92	7,65	1.485,04	203,01	1.688,05	
2.10.4	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	3,36	11,06	9,95	21,01	37,16	33,43	70,59	
2.11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						900,45	564,64		1.465,09
2.11.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS,	UN	1,00	207,87	220,61	428,48	207,87	220,61	428,48	
2.11.2	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	1,00	7,57	1,95	9,52	7,57	1,95	9,52	
2.11.3	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	2,00	4,71	2,81	7,52	9,42	5,62	15,04	
2.11.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	1,00	4,34	2,82	7,16	4,34	2,82	7,16	
2.11.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	4,84	6,38	8,40	14,78	30,88	40,66	71,54	
2.11.6	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	1,00	5,07	3,94	9,01	5,07	3,94	9,01	
2.11.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	1,00	22,83	10,40	65,52	63,58	1,94	65,52	
2.11.8	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	1,00	1,93	2,48	4,41	22,83	10,40	33,23	
2.11.9	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2,	UN	3,00	2,50	3,68	6,18	5,79	7,44	13,23	
2.11.10	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	1,00	2,25	3,69	5,94	4,50	7,38	11,88	
2.11.11	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	2,00	3,88	3,78	7,66	55,37	53,94	109,31	
2.11.12	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	M	14,27	7,18	4,20	11,38	7,18	4,20	11,38	
2.11.13	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM	UN	1,00	26,64	33,80	60,44	64,74	82,13	146,87	
2.11.14		BANCADA COM TAMPO EM GRANITO									
2.11.14.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	2,43	11,51	3,12	14,63	55,94	15,16	71,10	
2.11.14.2	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM	M2	4,86	11,69	12,24	23,93	56,81	59,49	116,30	
2.11.14.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	4,86	2,12	0,55	2,67	10,30	2,67	12,98	
2.11.14.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,86	5,75	0,64	6,39	27,95	3,11	31,06	
2.11.14.5	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	4,86	206,25	30,00	236,25	257,81	37,50	295,31	
2.11.14.6	98671	BANCADA EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	1,25	19,28	13,05	32,33	1.985,19	814,53	2.799,72	
2.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
2.12.1	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO	UN	1,00	13,16	14,01	27,17	13,16	14,01	27,17	
2.12.2	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	1,00	13,65	10,75	24,40	109,20	86,00	195,20	
2.12.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	8,00	37,91	27,93	65,84	37,91	27,93	65,84	
2.12.4	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UN	1,00	2,50	0,84	3,34	660,75	222,01	882,76	
2.12.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	264,30	3,55	1,12	4,67	120,35	37,97	158,31	
2.12.6	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	33,90	75,14	78,61	153,75	75,14	78,61	153,75	
2.12.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	11,66	2,05	13,71	46,64	8,20	54,84	
2.12.8	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V,	UN	4,00	3,22	3,30	6,52	120,43	123,42	243,85	
2.12.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	37,40							


 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 03/08/2020											
PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3 ORGÃO: PMJ TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS ART Nº: 1720205037279 REG. CREA: 69.540/D-PR											
ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE M MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.12.10	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	22,50	6,77	3,81	10,58	152,33	85,73	238,05	
2.12.11	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	78,75	14,70	93,45	630,00	117,60	747,60	
2.13		PTPID - PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES						612,52	31,12		643,64
2.13.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	423,64	8,26	431,90	423,64	8,26	431,90	
2.13.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	31,48	3,81	35,29	188,88	22,86	211,74	



Handwritten signature

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚ
 MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAG

DATA: 03/08/20
 TIPO OBRA: REPAROS
 PROTOCOLO: 16.419.757-3
 PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

ITEM	SERVICOS	ÍNDICE	% NO PERÍODO										VALOR SERVIÇO C/ BR	PLANOJA S/ BDI		
			30	60	90	120	150	180	27.3535%							
01	REFORMAS E MELHORIAS	0,00%													6.958,76	5.464,13
1.1	SERVICIOS PRELIMINARES	2,49%	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.739,69	1.747,70
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,80%	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	556,44	80.644,28
1.3	COBERTURAS	28,86%	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	20.161,07	63.323,17
1.4	ESQUADRIAS E CORRIMÃO	3,89%	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	2.718,51	8.538,47
1.5	PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS	11,95%	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	8.351,90	26.232,18
1.6	REVESTIMENTOS - FORROS	5,47%	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	3.818,94	11.994,77
1.7	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	2,64%	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	1.844,32	5.792,76
1.8	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,68%	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	475,07	1.492,14
1.9	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,30%	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	3.701,09	11.624,61
1.10	PISOS E CALÇADAS	4,12%	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	2.876,98	9.036,20
1.11	REPAROS DIVERSOS	3,97%	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	2.776,75	8.721,40
1.12	SERVICOS FINAIS	0,34%	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	239,48	752,16
02	AMPLIAÇÃO	0,00%														
2.1	SERVICOS PRELIMINARES	0,12%	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	86,27	270,95
2.2	FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS	3,74%	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	8.206,34
2.3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E PLATIBANDA)	4,48%	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	3.128,35	9.825,72
2.4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	3,15%	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	2.199,48	6.908,28
2.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	3,88%	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	2.709,02	8.508,66
2.6	REVESTIMENTO DE FORROS	0,52%	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	365,11	1.146,76
2.7	ESQUADRIAS	7,12%	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	4.971,57	15.615,03
2.8	COBERTURA	1,66%	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	1.162,46	19.886,29
2.9	PISO E REVESTIMENTO DE PISO	1,50%	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	1.049,24	3.651,14
2.10	PINTURA	1,09%	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	758,69	3.295,53
2.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,67%	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	466,46	2.362,94
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,28%	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	891,39	1.865,84
2.13	PTIPD - PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,29%	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	2.799,72
	VALOR PROPOSTO	99,71%	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	69.661,04	819,70
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS															219.439,49
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		69.661,04	139.322,09	208.983,13	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88	279.463,88

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul
 Engª CIVIL - CREA/PR 69.540
 Decreto nº 186/2011

030



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome do Estabelecimento: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HÉLIO ARAÚJO DE MASI
(UBS CENTRAL)

Endereço: RUA MARCIO ARAUJO MOTA, SN, CENTRO - JAGUARIAÍVA / PR

Natureza da obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Natureza da ocupação: SAÚDE

RESP. TÉC. :
ANA CLAUDIA KRUL
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 69540/D-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Apresentação

Reforma e ampliação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HÉLIO ARAÚJO DE MAIS (UBS CENTRAL), em conformidade com os projetos apresentados na pasta da obra.

1.2 Finalidade

O presente memorial visa discriminar os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados na obra.

1.3 Projetos

Compõem o projeto básico dessa obra os seguintes documentos: projeto arquitetônico, projetos complementares, planilha orçamentária, memorial descritivo, termo de referência e cronograma físico-financeiro.

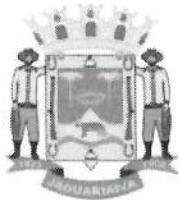
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Responsável Técnico

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

2.2 Máquinas e equipamentos de segurança

Ficará sob responsabilidade do executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança visando obedecer todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas NR-6 e NR-18.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

033

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

2.3 Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela fiscalização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa de Obra

Deverá ser instalada uma placa para identificação da obra com 2,50m² (2,00 x 1,25m). O executante fixará também as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), inclusive placa de 1m² onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, como dos demais responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

3.2 Tapume

Tratando-se de reforma e ampliação de uma edificação em funcionamento, a obra deverá ser setorizada, utilizando-se de tapumes para o isolamento dos setores a serem reformados e/ou ampliados, visando o mínimo comprometimento das atividades realizadas na UBS.

3.3 Escavações

As escavações serão manuais, devendo obedecer rigorosamente ao Projeto Estrutural. O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado para o preenchimento da rampa e/ou encaminhado para bota fora adequado.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.1 Remoção de portas

Deverão ser removidas as portas especificadas no Projeto Arquitetônico, sem que, para tal, haja danos na alvenaria lindeira.

4.2 Remoção de forro de gesso

O forro de gesso existente deverá ser removido manualmente, sem o uso de serras ou qualquer técnica que acarrete em produção de partículas finas desse material, evitando a inalação do mesmo por parte dos trabalhadores da obra, munícipes e funcionários da UBS.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

4.3 Demolição de laje

Será executada a demolição de laje, conforme indicado no Projeto Arquitetônico. A demolição deverá acontecer de forma manual, tomando-se os devidos cuidados para que as demais estruturas circunvizinhas sejam mantidas. Os resíduos gerados devem receber destinação apropriada, de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

4.4 Apicoamento de superfícies de concreto

Todas as superfícies de concreto existentes que receberão novos revestimentos e/ou ampliação, tais como novas alvenarias e novas estruturas, devem receber tratamento prévio e manual, de forma a conferir rugosidade à superfície, promovendo adequada interligação entre o que já existe na edificação e o que será implantado.

4.5 Remoção de louças

Serão removidas manualmente as louças, conforme Projeto Arquitetônico e Projeto Hidrossanitário, sem reaproveitamento, adotando-se as devidas medidas para que não sejam gerados prejuízos no funcionamento das instalações hidrossanitárias existentes e para que os resíduos gerados sejam adequadamente destinados, conforme normas e regulamentações vigentes.

5. COBERTURA

5.1 Estrutura de Madeira:

5.1.1 Madeira: deverão ser utilizadas peças serradas e beneficiadas, desempenadas, secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade, não serão aceites madeira de pinus e eucalipto.

5.1.2 Execução: deverão ser observados os detalhes fornecidos pela P.M.J. Para cobertura em telhas cerâmicas. A superfície das ensambladoras, encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de forma a permitir perfeita ajustagem entre as peças. Os componentes que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou tenham empenado, deverão ser substituídos. As emendas são permitidas apenas com concordância expressa da fiscalização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

5.1.3 Serão utilizadas, no encontro de duas águas, cumeeiras do tipo apropriado. Exige-se perfeita execução de modo que, quando o telhado estiver acabado, apresente superfícies planas com as telhas perfeitamente alinhadas, quer na linha do beiral, quer na superfície do telhado.

5.1.4 Exige-se a observância dos detalhes constantes do Projeto Arquitetônico especialmente no que se referem ao tamanho dos beirais, os caimentos deverão ser compatíveis com as telhas.

5.1.5 Esta prevista calha nos beirais e na platibanda, conforme Projeto Arquitetônico, assim como rufos onde forem necessário ambos com chapa nº 24 no mínimo e cortes apropriados e em acordo como o orçamento. Os condutores devem ser embutidos e direcionados para a captação de águas pluviais.

5.2 Substituição de telhas de concreto

A substituição de telhas de concreto deverá ser feita para todas as peças em que houver a identificação de qualquer incompatibilidade funcional do material, citando-se rachaduras, quebraduras, furos, irregularidades geométricas ou qualquer situação que comprometa a impermeabilidade do telhado.

5.3 Cobertura em fibrocimento:

Deverão ser observados os detalhes fornecidos pela P.M.J. Para cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm. Os transpasses, encaixes, ligações e fixações deverão ser executadas de forma a permitir perfeita ajustagem entre as peças, conforme orientações do fabricante e necessidades emanadas pelo Projeto Arquitetônico. Os componentes que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou tenham empenado, deverão ser substituídos. Cortes, emendas e sobreposições de telhamentos só serão executados com prévia autorização por parte da fiscalização da obra.

5.4 Cobertura em policarbonato:

5.4.1 Estrutura: a estrutura que dará sustentação à cobertura será montada utilizando-se de tubos metálicos de aço galvanizado. A estrutura será dimensionada de modo a atender as demandas de rigidez e durabilidade emanadas pelo Projeto Arquitetônico. As emendas entre elementos estruturais serão feitas por meio de soldas, parafusos e porcas bem como chumbamentos, conforme melhor adequação possível à edificação existente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

5.4.2 Chapas de policarbonato: as chapas aplicadas na cobertura devem ser em policarbonato do tipo alveolar, com espessura de 6 mm, na cor verde. As chapas que forem cortadas para instalação devem passar por limpeza utilizando-se ar-comprimido, com o intuito de remover resíduos do interior dos alvéolos. As extremidades abertas dos alvéolos devem ser vedadas com fita impermeabilizante. Para a perfuração, corte e fixação das chapas deverão ser utilizadas ferramentas e materiais, evitando a perda desnecessária de material e garantindo a impermeabilidade total da cobertura. A fixação das chapas junto à estrutura deverá ser feita utilizando-se de perfis de alumínio com gaxeta de neoprene ou EPDM, evitando danos ao policarbonato. Nos encontros entre dois planos da cobertura e/ou no encontro da cobertura com estruturas existentes deverão ser instalados equipamentos complementares, como calhas, rufos e cumeeiras, devidamente fixados e impermeabilizados, garantindo o pleno funcionamento da cobertura.

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta de vidro tipo blindex

Serão instalados vidros fixos e portas de correr, conforme explicitado no Projeto Arquitetônico, devendo para tal ser aplicado vidro temperado do tipo blindex, com espessura de 10mm. Os vidros deverão ser fixados na alvenaria existente, de forma a vedar todo o acesso principal, inclusive os vãos entre os balaústres existentes. Além da fachada, deverá ser instalada uma divisória em vidro temperado com espessura de 10 mm, dotada de porta, no consultório odontológico, conforme explicitado no Projeto Arquitetônico.

6.2 Batentes

As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal fixadas na alvenaria por 6 (seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25 m; 1,05 m e 1,85 m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição. Os batentes das portas de madeira serão de jatobá ou ipê, de 4,5 cm x 15,0 cm de espessura, aparelhados, fixados na alvenaria por meio de tacos e parafusos, colocados perfeitamente nivelados e protegidos durante a execução da obra. Os batentes deverão ser tratados na parte inferior contra a umidade e todos eles terão guarnições de madeira de primeira qualidade, aparelhadas, com largura mínima de 3 cm, lisa, e com acabamento boleado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

6.3 Portas Externas

Poderão ser utilizadas portas externas confeccionadas em chapas de ferro nº 18 e/ou alumínio de acordo com o orçamento quantitativo, com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto e serão fixadas aos batentes por meio de três dobradiças de ferro polido de 3 ½ x 3" seguindo as dimensões do quadro de esquadrias.

6.4 Portas Internas

As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0,035 m. Poderão ser utilizados compensados de pinho ou madeira-de-lei, nas dimensões exigidas em projeto e serão fixadas aos batentes por meio de três dobradiças de ferro polido de 3 ½ x 3" seguindo as dimensões do quadro de esquadrias.

6.5 Janelas

As janelas poderão ser executadas em perfis de aço conforme orçamento quantitativo de custos e detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico. Esquadrias com desenho diferente do exigido, deverão apresentar detalhe completo.

A fixação será feita por chumbadores soldados a esquadria, em número nunca inferior a 4 (quatro).

6.5.1 Boas práticas a serem adotadas: as esquadrias de ferro e/ou aço, deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso. Também ficará a critério da prefeitura escolher a cor das esquadrias com anodização. Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem esquadrihados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

6.6 Ferragens e Esquadrias

6.6.1 Portas Externas: fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta e 3 (três) dobradiças de ferro zincado de 3 1/2" x 2 1/2".

6.6.2. Portas Internas: quando prevista em Orçamento de custo usa-se fechadura completa de embutir tipo George e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

6.6.3. Janelas Basculantes: alavanca de alumínio, revestidos.

6.6.4. Janelas de Correr: puxador com trava de alumínio de boa qualidade dotado de portacadeado.

6.7 Vidros

Os demais vidros, excetuando-se os especificados no item 6.1, deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4 mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias e/ou baguetes próprios do tipo de esquadria e conforme detalhes de projeto

7. PINTURAS

7.1 Pintura de paredes e lajes internas

As paredes internas e tetos, onde se tratar de laje, deverão passar por lixamento e emassamento antes do recebimento de pintura. A tinta a ser utilizada deve ser lavável quando se tratar de ambiente relativo às atividades de saúde inerentes à uma UBS, como por exemplo consultórios e salas de vacina, atendendo às exigências da RDC 50. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para o total cobrimento e perfeito acabamento das superfícies, não podendo o número de demãos ser menor que duas. A cor da pintura deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da obra.

7.2 Paredes externas e muros

Para as paredes externas (fachadas) e muros, é dispensado o lixamento e emassamento completo, devendo, porém, acontecer a regularização de superfícies grosseiras e o cobrimento de fissuras aparentes. Deverá ser aplicada tinta látex acrílica, seguindo o padrão de cores já existente no local.

7.3 Pintura de esquadrias

Todas as esquadrias existentes na edificação, bem como as novas, receberão pintura apropriada.

7.3.1 Esquadrias e demais equipamentos metálicas: as esquadrias metálicas deverão passar por lixamento e aplicação de tetróxido de chumbo (zarcão) antes do recebimento da pintura



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

com tinta esmalte brilhante. Deverão ser aplicadas ao menos duas demãos, nos padrões de cores já existentes no local.

7.3.2 Esquadrias em madeira: as esquadrias em madeira deverão receber pintura esmalte, com aplicação de no mínimo duas demãos. As superfícies deverão ser previamente regularizadas (lixamento e emassamento) para correta perfeita aplicação da tinta.

8. FORROS E REVESTIMENTOS

8.1 Forro em PVC

As placas de PVC deverão ser fixadas em tarugamento de madeira de lei com espaçamento de no máximo 70 cm, o forro deverá ser de 1ª qualidade. Deverá ser executado em toda à área da obra excluindo-se os beirais que deverão ser de madeira pintada com esmalte sintético e os ambientes cobertos em laje. Todos os forros com mata junta e demais acabamentos.

8.2 Argamassas

As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de três camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco, emboço e reboco. Antes da execução de cada etapa, as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

O preparo das argamassas deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos, a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la.

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

8.3 Revestimento cerâmico de paredes

Conforme especificado no Projeto Arquitetônico, os ambientes que receberão azulejo até o teto ou até meia altura, deverão receber revestimento cerâmico em cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sendo as placas cerâmicas de 35 x 35 cm,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

assentadas sobre superfície apicoada manualmente. O acabamento do revestimento deverá ser realizado em rejunte epóxi branco e deverá ser garantido espaçamento e nivelamento perfeitamente uniforme nas paredes acabadas.

9. ALVENARIAS

9.1 Materiais Componentes:

9.1.1 Tijolo de barro: deverão atender a EB - 20, furados na horizontal, com dimensões 9x14x19cm. Os tijolos devem ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros e com faces planas. Será admitida quebra máxima de 3% (três por cento). Poderão ser utilizados tijolos em materiais e/ou dimensões discrepantes, desde que comprovada a eficiência técnica e com a devida sinalização positiva da fiscalização de obra.

9.1.2 Argamassa: para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1 : 3 com aditivo impermeabilizante, na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com tinta hidrofugante.

9.1.3 Vergas: sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas de concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de 0,10m, contendo (quatro) barras de aço Ø 4,2 mm CA - 60B estribados com aço Ø3, 4mm, prolongando-se 0,20 m para cada lado do vão a cobrir.

9.1.4 Cinta de Amarração: deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,14 x 0,25m), $f_{ck} = 15$ Mpa, contendo 4(quatro) barras de aço Ø 8 mm CA - 60B, corridos, com espaçadores de 4,20 mm a cada 0,15 m. A execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

9.2 Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiolados, enterradas no mínimo 0,20 m relativamente à superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00 m, deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, $f_{ck} = 13,5$ Mpa, com dimensões e armações do baldrame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

041 dh

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de $\frac{1}{2}$ tijolos assentem de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m, ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem, deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais a cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

10. ESTRUTURA

10.1 Reforço estrutural

Tendo em vista o fato de a edificação consistir em um prédio construído há algumas décadas, a demolição de parte da alvenaria de fachada, conforme previsto em projeto, deverá ser precedida de laudo técnico e projeto de intervenção, de modo a garantir a rigidez da edificação.

10.1.1 Laudo técnico: para o laudo, deverá ser realizada visita in loco por profissional legalmente habilitado, o qual deverá promover ensaios, preferencialmente não destrutivos, e emitir laudo técnico contendo ART e orientações executivas em relação à intervenção prevista. Deverá também ser fornecido projeto estrutural do reforço, caso necessário, e projeto executivo da intervenção, ambos em formato “.dwg” editável, para uso da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, acompanhamento e complementação do Projeto Básico.

10.2 Fundações

As fundações a serem executadas deverão obedecer às recomendações contidas na NBR 6112/1980 e demais normas vigentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Qualquer ocorrência na obra que, comprovadamente, impossibilite a execução das fundações deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização, com respectiva apresentação de alternativas tecnicamente viáveis.

Para perfeita verificação do comportamento das fundações, a fiscalização poderá exigir provas de carga sob a responsabilidade da empreiteira.

10.2.1 Ferros e Arranques: todos os ferros e arranques de pilares deverão ficar ancorados na viga da fundação, conforme as indicações de comprimento, posição, bitola, tipo de aço e forma indicados nos projetos estruturais.

Ao final dos últimos dois metros das estacas, será colocada uma armadura constituída de barras de aço CA-50, de acordo com o projeto, devidamente cintadas.

As barras deverão emergir fora da cota de arrasamento das estacas, conforme detalhe do projeto de fundações.

10.2.2 Impermeabilização da Fundação: onde houver alvenaria, esta será assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante até as três primeiras fiadas de blocos (h=0,60m), sobre o solo.

10.2.2 Vigas baldrame: deverão ser revestidas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, adicionando-se aditivo hidrófugo de massa na proporção recomendada pela fabricante, nas duas faces laterais mais 10 cm de cada lado da viga baldrame e na face superior, com espessura mínima de 2 cm.

Após a cura deverá ser executada aplicação de tinta betuminosa com consumo mínimo de 3,00Kg/m², seguindo as orientações do fabricante quanto ao tempo de secagem entre as demãos cruzadas.

Deve-se sempre dobrar lateralmente cerca de 10 a 15 cm. A camada impermeável não deve ser queimada, mas apenas alisada, para que sua superfície fique semi-áspera evitando rachaduras. Usa-se a mesma argamassa para o assentamento das duas primeiras fiadas da parede.

10.3 Superestrutura:

Para a execução da superestrutura deverão ser rigorosamente os preceitos da NBR 6118/2014 e demais normas vigentes. A fiscalização poderá, em qualquer tempo, solicitar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

comprovação da resistência do concreto, a qual será realizada por ensaios de corpos-de-prova realizados por laboratório regulamentado, ficando os custos da experimentação por conta da contratada.

As formas utilizadas para a moldagem dos elementos estruturais devem ser em madeira, derivados de madeira ou ainda outro material, desde que fique comprovada a viabilidade técnica do material utilizado, garantindo a geometria prevista para a estrutura.

O processo de cura deve ser conduzido de forma a garantir a resistência mínima necessária para cada elemento e a integridade das peças estruturais.

Não serão toleradas emendas em elementos estruturais já curados, falhas de preenchimento do tipo “bicheira” ou qualquer outra irregularidade ente ao Projeto Estrutural e/ou à NBR 6118/2014.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1 Revisão e adequação de instalações hidrossanitárias

Para o aceite da entrega da obra, será realizada uma vistoria completa em todas as instalações hidrossanitárias existentes na edificação, ficando, portanto, a cargo da contratada, realizar a manutenção e adequação das instalações existentes, para, somente então, poder executar as novas instalações, conforme Projeto Hidrossanitário. Fica, dessa forma, sob a responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, seja a parte já existente ou a parte a ser executada, ambas em total harmonia funcional.

11.2 Água potável

Para as instalações de água potável deverá ser rigorosamente observado o Projeto Hidrossanitário, tanto para a locação quanto para a aplicação dos materiais e seus respectivos diâmetros adequados. Todas as instalações deverão atender à NBR 5626:2020 e demais normas vigentes.

11.3 Esgoto

Para as instalações de esgoto deverá ser rigorosamente observado o Projeto Hidrossanitário, tanto para a locação quanto para a aplicação dos materiais e seus respectivos diâmetros adequados. Todas as instalações deverão atender à NBR 8160:1999 e demais normas vigentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

11.4 Peças complementares em granito

Para o total funcionamento das instalações hidrossanitárias previstas em projeto, deverão ser fabricadas, sob medida, e instaladas peças em granito, sendo essas peças parte integrante do Projeto Arquitetônico e Hidrossanitário, devendo, portanto, apresentar perfeitas condições de integridade e estanqueidade. O padrão e o material devem ser decididos em conjunto com a fiscalização de obra.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executados pontos de energia específicos para o funcionamento de aparelhos de ar-condicionado, devendo os mesmos ser devidamente aterrados e seguir o dimensionamento apresentado por meio do Projeto Elétrico.

Para o aceite da entrega da obra, será realizada uma vistoria completa em todas as instalações elétricas existentes na edificação, ficando, portanto, a cargo da contratada, realizar a manutenção e adequação das instalações existentes, para, somente então, poder executar as novas instalações, conforme Projeto Elétrico. Fica, dessa forma, sob a responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento das instalações elétricas, seja a parte já existente ou a parte a ser executada, ambas em total harmonia funcional. A adição de novos pontos de energia não deve interferir no funcionamento dos demais pontos já existentes.

Para as instalações elétricas deverá ser rigorosamente observado o Projeto Elétrico, tanto para a locação quanto para a aplicação dos materiais e seus respectivos diâmetros adequados. Todas as instalações deverão atender à NBR 5410:2004 e demais normas vigentes, incluindo-se as exigências da concessionária local.

A execução das instalações elétricas deve ser realizada em total atendimento à NR 10, NR 12 e demais normas relativas à segurança do trabalhador.

13. PISOS E CALÇADAS

13.1 Lastro de brita e contra-piso

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, serão executadas o lastro com uma camada de brita nº2. Após a compactação do lastro, será executado, o contra-piso com concreto simples, misturado em betoneira $f_{ck} = 10,5$ MPa com espessura mínima de 0,05 m.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

13.2 Piso cerâmico

O piso cerâmico deverá ser esmaltado 1ª linha, PEI 4, padrão médio, 45 x 45 cm, fixados com argamassa de cimento colante e posterior rejuntamento com cimento branco.

As cerâmicas serão de primeira linha, isentas de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades e serão aplicadas em todos os ambientes requeridos em projeto.

Os ambientes especificados a receberem piso com revestimento cerâmico e paredes com pintura deverão receber rodapé, este de material cerâmico 45 x 7 cm fixado com argamassa de cimento colante e posterior rejuntamento com cimento branco.

13.3 Concreto Simples Externo

Em todo perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto simples, $f_{ck} = 15$ MPa, na espessura mínima de 0,08m aplicada sobre uma camada de brita compactada. Deverão "ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 1/2" x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto, ser preenchidos. As dimensões e a localização das calçadas deverão obedecer detalhes de Projeto Arquitetônico; observando sempre o nivelamento das mesmas em relação as paredes da construção, as calçadas existentes devem ser recuperadas e pintadas com nata de cimento em sua totalidade para um perfeito acabamento com as novas.

13.4 Piso intertravado semi-permeável

Os blocos devem ser aplicados sobre uma camada de areia grossa com espessura aproximada de 0,04 m disposta acima do solo original. A quantidade referência é de 3 a 4 m³ de areia para cada 100 m² de piso acabado. Os vãos formados pelo piso intertravado devem ser preenchidos com terra vegetal até a borda superior para receber posterior plantio de grama, de preferência do tipo "esmeralda", na forma de leivas quadriculares nas mesmas dimensões dos vãos.

O formato e as dimensões dos blocos serão escolhidos junto à fiscalização da obra, conforme disponibilidade no mercado e atendimento às demandas construtivas.

O serviço final leva em conta o plantio da grama, ficando, portanto, sob responsabilidade da contratada a execução de regas e manutenções até a completa adaptação da grama no local.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

14. EQUIPAMENTOS METÁLICOS

14.1 Guarda-corpo, guarda-rodas e corrimão

Serão substituídos os guarda-corpos, guarda-rodas e corrimãos existentes, atendendo à NBR 9050 e demais regulamentações vigentes. Os guarda-corpos, guarda-rodas e corrimãos deverão ser executados em aço galvanizado, os quais receberão pintura apropriada para o referido material, tendo em vista que se trata de estruturas externas, expostas às intempéries

Deverá ser executado conforme projeto e detalhes fornecidos, com conferência da inclinação "in loco", em cada uma das escadas. Os mesmos deverão ser chumbados em furo de diâmetro de 20 cm com 50 cm de profundidade com aplicação de concreto com $f_{ck} = 18$ MPa. Os mesmos deverão ser apurados e alinhados com observância para uma perfeita concordância.

14.2 Portão metálico

Deverá ser realizada a substituição do portão metálico frontal, sendo que o novo portão a ser instalado deve ser fabricado nas mesmas dimensões do existente. O portão será do tipo gradil, fabricado em perfis de aço galvanizado soldados. Todos os pontos de solda deverão receber esmerilhamento e lixamento antes da pintura, de forma a evitar pontos de oxidação facilitada. Deverá, após a instalação, ser realizada a aplicação de tetróxido de chumbo (zarcão) e posterior pintura com tinta esmalte brilhante. Deverão ser aplicadas ao menos duas demãos, nos padrões de cores já existentes no local.

15. FORROS E PAREDES EM DRYWALL

Os forros e as paredes do tipo drywall deverão ser executadas com material de primeira qualidade, fornecido por empresa especializada, seguindo sempre as recomendações estabelecidas pela NBR 15.758:2009, NBR 14.715:2010 e demais normas vigentes. As paredes e forros serão compostos de estrutura metálica do tipo light steel frame e o revestimento será composto por placas de gesso acartonado, atendendo as exigências do local de instalação. Será feito acabamento em massa única e posterior pintura.

16. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e/ou restos de materiais inservíveis. Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber aprovação de Responsável técnico para execução.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de Novembro de 2020.

RESP. TÉC.
ANA CLAUDIA KRUL
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 69540/D-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL

1-**Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial e de hospital-dia** - atenção à saúde incluindo atividades de promoção, prevenção, vigilância à saúde da comunidade e atendimento a pacientes externos de forma programada e continuada;

LISTAGEM DAS ATIVIDADES

ATRIBUIÇÃO 1:

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA

ATIVIDADES:

- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, de assistência social, de farmácia e de enfermagem;
- 1.8-Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;

ATRIBUIÇÃO 2:

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATIVIDADES:

2.1-Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade):

- 2.1.1-fazer triagem para os atendimentos;
- 2.1.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 2.1.3-fazer higienização do paciente;
- 2.1.4-realizar procedimentos de enfermagem;
- 2.1.5-realizar atendimentos e procedimentos de urgência;

ATRIBUIÇÃO 5:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATIVIDADES:

5.2-Proporcionar assistência farmacêutica:

- 5.2.1-receber e inspecionar produtos farmacêuticos;
- 5.2.2-armazenar e controlar produtos farmacêuticos;
- 5.2.3-distribuir produtos farmacêuticos;
- 5.2.4-dispensar medicamentos;
- 5.2.11-prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

5.3-Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas:

- 5.3.1-receber, desinfetar e separar os materiais;
- 5.3.2-lavar os materiais;
- 5.3.3-receber as roupas vindas da lavanderia;
- 5.3.4-preparar os materiais (em pacotes);
- 5.3.5-esterilizar os materiais e roupas, através dos métodos físicos (calor úmido) e químico (líquido);
- 5.3.6-fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;
- 5.3.7-armazenar os materiais e roupas esterilizadas;
- 5.3.8-distribuir os materiais e roupas esterilizadas;
- 5.3.9-zelar pela proteção e segurança dos operadores.

ATRIBUIÇÃO 6:

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESQUISA

ATIVIDADES:

6.1-Promover o treinamento em serviço dos funcionários;

ATRIBUIÇÃO 7:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADES:

7.1-Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:

- 7.1.1-dirigir os serviços administrativos;
- 7.1.2-assessorar a direção do EAS no planejamento das atividades e da política de investimentos em recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;
- 7.1.3-executar administração de pessoal;
- 7.1.4-fazer compra de materiais e equipamentos;
- 7.1.6-organizar, processar e arquivar os dados de expediente;
- 7.1.7-prestar informações administrativas aos usuários e funcionários;

7.2-Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:

- 7.2.1-dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

- 7.2.2-executar o planejamento e supervisão da assistência;
- 7.2.3-prestar informações clínicas e de enfermagem ao paciente.

7.3-Realizar serviços de documentação e informação em saúde:

- 7.3.1-registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;
- 7.3.2-proceder a marcação de consultas e exames;
- 7.3.3-fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;
- 7.3.4-receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;
- 7.3.5-elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento;

ATRIBUIÇÃO 8:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

ATIVIDADES:

8.1-Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas

- 8.1.1-coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia (externa ao EAS);
- 8.1.2-receber, pesar a roupa e classificar conforme norma;
- 8.1.8-armazenar as roupas lavadas;
- 8.1.9-separar e preparar os pacotes da roupa a ser esterilizada;
- 8.1.10-distribuir a roupa lavada;
- 8.1.11-zelar pela segurança dos operadores;

8.2-Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos:

- 8.2.1-receber, inspecionar e registrar os materiais e equipamentos;
- 8.2.2-armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo;
- 8.2.3-distribuir os materiais e equipamentos.

8.4-Executar a manutenção do estabelecimento:

- 8.4.1-receber e inspecionar equipamentos, mobiliário e utensílios;
- 8.4.2-executar a manutenção predial (obras civis e serviços de alvenaria, hidráulica, mecânica, elétrica, carpintaria, marcenaria, serralheria, jardinagem, serviços de chaveiro);
- 8.4.4-guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário e utensílios;

8.6-Proporcionar condições de conforto e higiene aos:

- 8.6.3-funcionário e alunos: descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;
- 8.6.4-público: espera e higiene pessoal.

8.7-Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

051 dr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

8.8-Proporcionar condições de segurança e vigilância do edifício, instalações e áreas externas.

8.9-Proporcionar condições de infra-estrutura predial:

8.9.1-de produção:

- a)abastecimento de água;
- b)alimentação energética;

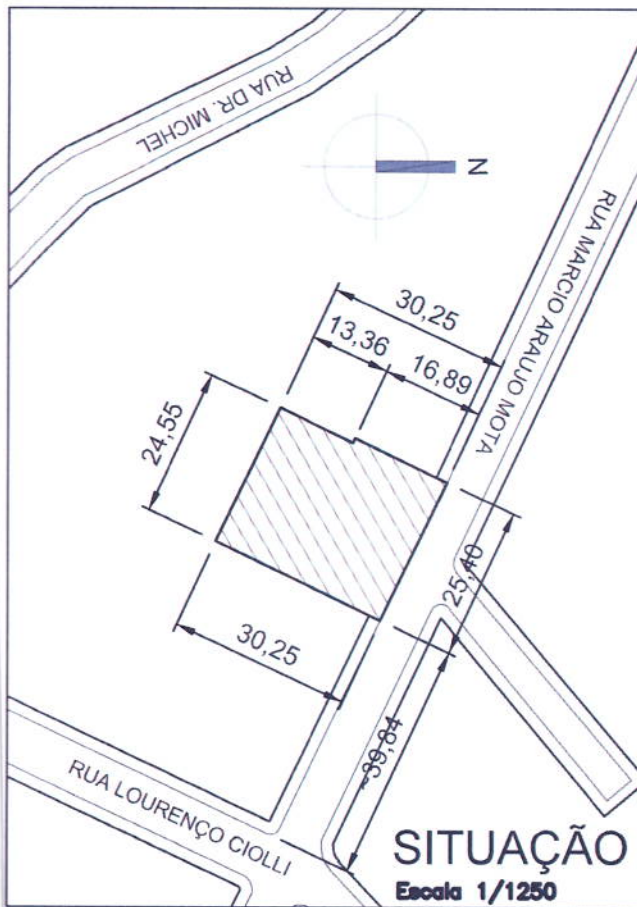
8.9.2-de distribuição ou coleta:

- a)efluentes;
- b)resíduos sólidos;

8.9.3-reservação, lançamento ou tratamento:

- a)água;
- b)gases combustíveis (GLP e outros);
- c)óleo combustível;
- d)gases medicinais;
- e)esgoto;
- f)resíduos sólidos.

RESP. TÉC. :
ANA CLAUDIA KRUL
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 69540/D-PR



DESCRIÇÃO DA OBRA

U.B.S. HELIO ARAUJO DE MASI
 TIPO: SERVIÇOS DE SAÚDE
 QUADRA : " / LOTE : "
 ZONEAMENTO: ZC
 ENDEREÇO: RUA MARCIO ARAUJO MOTTA
 JD. CENTRAL, JAGUARIAIVA/PR

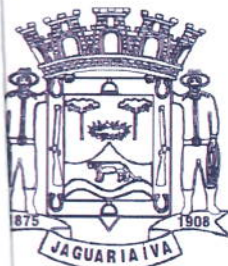
ESTATÍSTICA

ÁREA DO LOTE	765,60
ÁREA EXISTENTE	436,70
ÁREA ÚTIL EXISTENTE	375,90
ÁREA À AMPLIAR	119,38
ÁREA ÚTIL À AMPLIAR	98,08
ÁREA TOTAL	556,08
ÁREA ÚTIL TOTAL	473,98
TAXA DE OCUPAÇÃO	72,
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Urbano e Logística

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE HELIO ARAUJO DE MASI

ENDEREÇO: RUA MARCIO ARAUJO MOTTA, SN, CENTRO, JAGUARIAÍVA - PR

2021 - 2024

TÍTULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO

FOLHA 01/03

CONTEÚDO

ESCALA

053^A



LISO DA PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

OBJETO BÁSICO DE ARQUITETURA EAS HELIO ARAUJO DE MASI
RUA MARCIO ARAUJO MOTTA, SN, CENTRO, JAGUARIAÍVA - PR

P 7	1	1,20	2,10	CORRER	MADEIRA
P 8	1	.90	2,10	ABRIR 1 FOLHA	MADEIRA
P 9	1	3,00	1,80	ABRIR 2 FOLHAS	METALON
P 10	1	.90	2,10	CORRER	VIDRO TEMPERADO

* A PORTA DO BANHEIRO PNE DEVERÁ TER BATE CADEIRA E ABRIR PARA FORA

ACABAMENTOS

PISOS	PAREDES	FORROS
(A) CERÂMICA	(A) PINTURA LAVÁVEL	(A) LAJE PINTURA LAVÁVEL
(B) CIMENTO DESEMPENADO	(B) AZULEJO	(B) FORRO EM PVC
(C) PAVER		(C) FORRO PLACA MINERAL

53 B
f

CONSIDERAÇÕES

-CERÂMICA: ANTIDERRAPANTE COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%;
 -REJUNTE: ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%;
 -TINTAS: AS TINTAS ELABORADAS A BASE DE EPOXI, PVC, POLIURETANO OU OUTRAS DESTINADAS A ÁREAS MOLHADAS, PODEM SER UTILIZADAS NAS ÁREAS CRÍTICAS TANTO NAS PAREDES e TETOS, DESDE QUE SEJAM RESISTENTES À LAVAGEM, AO USO DE DESINFETANTES E NÃO SEJAM APLICADAS COM PINCEL;
 -RODAPES: A EXECUÇÃO DA JUNÇÃO ENTRE O RODAPÉ E O PISO DEVE SER DE TAL FORMA QUE PERMITA A COMPLETA LIMPEZA DO CANTO FORMADO. ESPECIAL ATENÇÃO DEVE SER DADA A UNIÃO DO RODAPÉ COM A PAREDE DE MODO QUE OS DOIS ESTEJAM ALINHADOS;
 -DISPOR DE -DISPENSADORES DE ALCOOL, SABONETE, PAPEL TOALHA E LIXEIRAS DE ACIONAMENTO À PEDAL NOS LOCAIS INDICADOS EM PLANTA;
 -RESERVATÓRIO DE ÁGUA: A UBS CONTA COM 2 RESERVATÓRIOS DE 1000L CADA, INSTALADOS EM CONJUNTO, COM REGISTRO DE FECHAMENTO ENTRE ELAS. PARA QUE EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES E OPERAÇÕES DE LIMPEZA O ABASTECIMENTO DO EAS NÃO SEJA INTERROMPIDO.

CONVENÇÕES:

DML: DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 RS: RALO SIFONADO INOX COM TAMPA ABRE E FECHA
 ACV: VENTILAÇÃO MECÂNICA
 MFA: PORTA COM MOLLA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO
 HF: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
 HQ: INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE
 AME: ARMÁRIO PARA MATERIAIS ESTEREIS
 E: EXAUSTÃO
 EE: ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA
 P.L.M: PIA DE LAVAGEM DE MATERIAIS
 P.D.V.D: PIA DE DESPEJO COM VÁLVULA DE DESCARGA
 FA M: AR COMPRIMIDO MEDICINAL
 FV C: VÁCUO CLÍNICO
 AC: AR CONDICIONADO
 DAG: DISPENSADOR DE ALCOOL GEL
 DPT: DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA
 DSL: DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO
 LXP: LIXEIRA ACIONAMENTO A PEDAL

PARA USO DA PREFEITURA

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

OBRA:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA EAS HELIO ARAUJO DE MASI

ENDERECO:

RUA MARCIO ARAUJO MOTTA, SN, CENTRO, JAGUARIAÍVA - PR

TITULO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

FOLHA 02/03

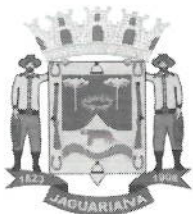
CONTEUDO:

PLANTA BAIXA, CORTES E ELEVACÃO

ESCALA:

Indicada

2021 - 2024
ALCIONE FEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 998/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta, para fins de estabelecimento de TOMADA DE PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de reforma e ampliação da UBS Dr. Hélio Araújo de Mais, conforme autorização da 3ª Regional de Saúde.

Valor (R\$) - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICO

279.463,88 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



ASD

RESOLUÇÃO nº 784/2019 – SESA

Aprova a habilitação e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, para o exercício de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária**, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, ao **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de**

Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$35.218.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil reais)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária**, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 3º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;

II - Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do exercício de 2019, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária**, na modalidade “Fundo a Fundo”.

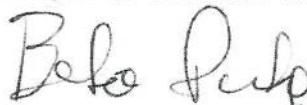
II - Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense

II - Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 784/2019 – SESA

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS.

CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR TOTAL	DADOS BANCÁRIOS			
				BANCO	AG.	C/C	
1	139824	Almirante Tamandaré	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2863	181-0
2	139824	Almirante Tamandaré	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2863	181-0
3	139830	Altônia	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3327	79-0
4	132140	Anahy	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	1261	331-1
5	132140	Anahy	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	1261	331-1
6	139838	Andirá	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0382	384-8
7	132108	Arapuã	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	0724	523-7
8	132218	Balsa Nova	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4396	23-4
9	139854	Bandeirantes	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0382	387-2
10	139854	Bandeirantes	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0382	387-2
11	132207	Bela Vista Do Paraíso	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	3634	66-8
12	132207	Bela Vista Do Paraíso	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3634	66-8
13	131966	Campina Do Simão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0389	534-2
14	139913	Campina Grande Do Sul	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3511	101-0
15	139913	Campina Grande Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3511	101-0
16	139919	Campo Largo	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	0385	151-5
17	139922	Campo Magro	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4538	300-5
18	139925	Campo Mourão	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0386	657-1
19	139925	Campo Mourão	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0386	657-1
20	139936	Capanema	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	1256	311-0
21	131982	Clevelândia	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0264	25-1
22	132153	Corumbataí Do Sul	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	0386	658-0
23	132153	Corumbataí Do Sul	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	0386	658-0
24	131956	Cruzeiro Do Iguaçu	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0931	458-9
25	132221	Engenheiro Beltrão	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3734	90-4
26	132221	Engenheiro Beltrão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3734	90-4
27	132100	Faxinal	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3636	142-8
28	132200	Florestópolis	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1148	218-3
29	132178	Foz Do Jordão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3746	103-5
30	132251	General Carneiro	Reforma UBS	75.000,00	CEF (104)	0407	456-3
31	132090	Goioerê	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	0966	250-1

32	112576	Guaira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0722	235-0
33	112576	Guaira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0722	235-0
34	132141	Ibaiti	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0918	403-0
35	132264	Imbaú	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	0725	468-6
36	132264	Imbaú	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0725	468-6
37	132139	Iporã	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	0723	235-6
38	132160	Irati	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0390	513-5
39	132109	Itaipulândia	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3842	46-4
40	131923	Ivatuba	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3123	119-4
41	132240	Jaguariaiva	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0392	1005-9
42	132240	Jaguariaiva	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	132240	132240
43	132240	Jaguariaiva	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	132240	132240
44	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
45	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
46	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
47	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
48	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
49	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
50	132096	Japurá	Reforma UBS	128.000,00	CEF (104)	0569	520-0
51	132130	Jardim Alegre	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	528-8
52	132130	Jardim Alegre	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	528-8
53	132130	Jardim Alegre	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	528-8
54	132171	Jataizinho	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	1127	209-0
55	131969	Jesuítas	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0957	451-3
56	140207	Laranjeiras Do Sul	Construção UBS Apoio	200.000,00	CEF (104)	0932	996-9
57	140207	Laranjeiras Do Sul	Construção UBS Apoio	200.000,00	CEF (104)	0932	996-9
58	140207	Laranjeiras Do Sul	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0932	996-9
59	132248	Londrina	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	2731	522-2
60	132248	Londrina	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2731	522-2
61	132248	Londrina	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2731	522-2
62	132133	Mallet	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0390	517-8
63	131932	Mandaguaçu	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3753	29-0
64	132234	Mandirituba	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	4546	37-9
65	132241	Mangueirinha	Construção UBS Apoio	250.000,00	CEF (104)	3746	104-3
66	131920	Marumbi	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	1264	368-7
67	132075	Mauá Da Serra	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3636	144-4
68	132151	Nova Aliança Do Ivaí	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	0399	552-5

69	131922	Nova Esperança	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0865	118-2
70	132106	Ortigueira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0725	471-1
71	132249	Ourizona	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3753	30-4
72	131989	Paiçandu	Reforma UBS	300.000,00	CEF (104)	3362	145-3
73	131924	Palmeira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0397	165-0
74	131954	Palotina	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0955	171-8
75	131954	Palotina	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0955	171-8
76	132258	Paulo Frontin	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0407	458-0
77	132258	Paulo Frontin	Reforma UBS	75.000,00	CEF (104)	0407	458-0
78	132223	Peabiru	Construção UBS Apoio	250.000,00	CEF (104)	0386	663-6
79	132118	Pérola	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0570	539-7
80	132118	Pérola	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0570	539-7
81	132210	Piên	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4609	41-9
82	132156	Piraquara	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3866	30-9
83	132156	Piraquara	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3866	30-9
84	132058	Porto Rico	Ampliação UBS	120.000,00	CEF (104)	0967	359-7
85	131988	Prado Ferreira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4417	127-6
86	131950	Quatro Barras	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3511	100-2
87	131950	Quatro Barras	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3511	100-2
88	131950	Quatro Barras	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3511	100-2
89	132254	Rancho Alegre	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	0388	465-0
90	132266	Reserva	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	0725	469-4
91	132198	Reserva Do Iguaçu	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3746	106-0
92	132198	Reserva Do Iguaçu	Ampliação UBS	170.000,00	CEF (104)	3746	106-0
93	132252	Salto Do Itararé	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1949	220-0
94	132230	Santa Cecília Do Pavão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0910	285-9
95	131961	Santa Izabel Do Oeste	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	1287	239-2
96	132034	Santa Mônica	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0967	365-1
97	132197	São Jerônimo Da Serra	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0910	287-5
98	132144	São João Do Ivaí	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	532-6
99	132081	São João Do Triunfo	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	2152	143-2
100	132038	São José Dos Pinhais	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3363	256-0
101	132038	São José Dos Pinhais	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3363	256-0
102	132038	São José Dos Pinhais	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3363	256-0
103	132226	Sao Pedro Do Ivaí	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	1264	369-5
104	132056	Sarandí	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	2919	220-9
105	132063	Sengés	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0392	1006-7



061
A

106	132063	Sengés	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0392	1006-7
107	132127	Sertaneja	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0388	467-7
108	132070	Tibagi	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	4404	27-9
109	132070	Tibagi	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	4404	27-9
VALOR TOTAL				35.218.000,00			

7



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Ob2
ds

Protocolo **124409/2019**

Título Resolução SESA nº 784/2019

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL


E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 13/12/2019 09:38

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

✦ Resolução-EX (Gratuita)

 784.19.rtf
369,74 KB

Data de publicação

 16/12/2019 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

13/12/19
10:43



Nº da Edição do
Diário: 10585

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

063 Ar

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 161/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de reforma e ampliação da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, conforme autorização da 3ª Regional de Saúde**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.016

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE

Fonte de Recurso: 334

OBS: Conforme Resolução SESA 765/2019.

C/C 1005-9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

OBS: Contrapartida Municipal

22/02/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 022/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 31/2021
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: UBS Dr. Hélio Araújo de Masi
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE	11.001.10.122.0000.0008.3.3.90.93.00	R\$ 279.463,88
Total da entidade:			R\$ 279.463,88
Total geral:			R\$ 279.463,88

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	contratação de empresa especializada em serviço de engenharia	R\$ 279.463,8800	R\$ 279.463,88
Valor total dos itens:					R\$ 279.463,88

Jaguariaíva, 23 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

EXEMPLAR DO PREFEITO

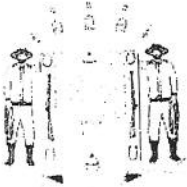
DECRETO n.º. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

CABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 067
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9412
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Obs. f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 31-2021, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 03/2021, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2021, às 09h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro de Convivência Primavera.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2021/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 08h45min do dia 26 de março de 2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 26 de março de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de março de 2021, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 279.463,88 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 – Pag. 2 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 279.463,88 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2021:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 334 – CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

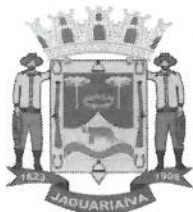
4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 – Pag. 3 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0720h

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7- DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 24/03/2021.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 - Pag. 5 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073 An

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

ABERTURA: 26/03/2021 às 09h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

ABERTURA: 26/03/2021 às 09h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. O Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

074 An

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item XI.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 7 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OXS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

NOTA 1: O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. C. atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU".

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

076 Jh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 - Pag. 9 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 10 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.
- 10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-símil" ou outros).
- 11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.
- 11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- 12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.
- 12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.
- 12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 11 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 - Pag. 12 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

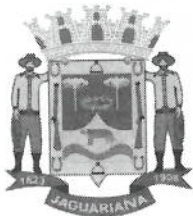
16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 13 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 14 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPensa e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se a senhora Amália Cristina Alves, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 - Pag. 15 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

2. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 16 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.13. ARBITRAMENTO E FORO

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 17 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 18 de 34



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 086
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 19 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 20 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 21 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

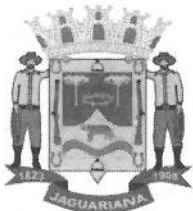
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 23 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 24 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 25 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 26 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

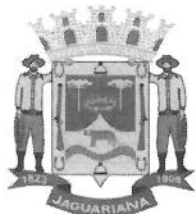
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 27 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 28 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 29 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

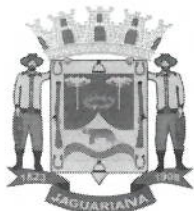
Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – Pag. 34 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

107 dh

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de março de 2021 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Clausula Segunda - Permanecer inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1320/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 03/03/2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Alcione Lemos CONTRATANTE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 034 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Objeto: candidaturas abaixo relacionadas(as), aprovadas(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 03 a 09 de março de 2021 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the position of Health Agent.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Objeto: candidaturas abaixo relacionadas(as), aprovadas(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de 03 a 09 de março de 2021, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Lists candidates for the position of Nursing Technician.

CARGO: ENFERMEIRA

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Lists candidates for the position of Nurse.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 03 de março de 2021

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/03/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/03/2021, até às 08:30 do dia 16/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araujo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2021 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 04 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 16 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.

Jaguariaíva, 02 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- 1. Prorrogar até a data de 12/03/2021, o prazo do chamamento público dos Agricultores e Empreendedores Rurais cujas organizações para comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados no Programa Feira Verde, durante os meses de março de 2021 a maio de 2022, conforme disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, publicado em data de 17/02/2021, na edição 402 do Diário Oficial do Município.
2. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no depósito da 'FEIRA VERDE' no Município de Jaguariaíva, localizado no Espaço Feira Verde da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, situado à Rua Matadouro, s/n, Bairro Jardim São Roque.
3. Re-afirma o edital de chamamento em apreço, nos termos do presente termo.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, 02 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se.



SAMAE

PORTARIA 05/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariaíva/PR, por intermédio de seu Presidente PEDRO LEGADO DELGADO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os servidores da subprefeitura que:

Considerando as medidas de enfrentamento da doença Infecção por Coronavírus COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliar períodos das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva.

Considerando a tentativa de se prevenir o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Estadual nº 6583/2021 que dispõe sobre medidas mais restritivas de circulação de pessoas e o fechamento de atividades não essenciais.

Considerando o Decreto Municipal nº 250/2021 que suspende o prazo de Processos Disciplinares, Sindicâncias e Processos Administrativos em geral.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam suspensos por tempo indeterminado todos os prazos dos Processos Disciplinares e Sindicâncias, assim como, os demais prazos relativos a Processamentos Administrativos em geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariaíva, 1º de março de 2021.

PEDRO LEGADO DELGADO Presidente do SAMAE de Jaguariaíva/PR



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

MARIA LUCIA ERTEL, portadora do RG nº 5.257.675-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 143.636.208-38, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 01/03/2021, em atendimento ao pedido formulado no Of. 917/2021, sob Protocolo nº 173/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 1 de março de 2021.

José Marcos Pessa Filho Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

RENAN CARDOSO CORREA, portador do RG nº XX.XXX.547-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.019-62, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 019/2021, protocolo sob nº 194-2021, datado de 01/03/2021, indicando-o para assessorar o Vereador Divaival da Silva Melo, tendo como data de nomeação em 02/03/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 02 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador - Presidente

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

O MUNICÍPIO de INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09 horas do dia 16/03/2021, na Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO PLATAFORMA	01	R\$ 564.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira do Município de Inácio Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3667-8000, (42) 3667-8005 e (42) 3667-8011 - E-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Inácio Martins/PR, 01 de Março de 2021.
Eliane P. F. de Oliveira - Pregoeira Oficial

28062/2021

Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR**
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 023/2021. Processo administrativo nº 056/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia pulmonar para pacientes recuperados de COVID-19.

Tipo: Menor preço unitário
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 03/03/2021, até as 08h00min do dia 15/03/2021.

Abertura do pregão e disputa de preços (modo aberto): As 09h00min do dia 15/03/2021.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com

Pregão, na forma eletrônica nº 024/2021. Processo administrativo nº 057/2021. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo hatch, com recursos do Incentivo Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde (Programa Transporte Sanitário), Resolução 596/2020 – SESA-PR.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 03/03/2021, até as 08h00min do dia 16/03/2021.

Abertura do pregão e disputa de preços (modo aberto): As 09h00min do dia 16/03/2021.

Local de acesso e participação: www.comprasbr.com.br

Pregão, na forma eletrônica nº 025/2021. Processo administrativo nº 058/2021. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para ações de Vigilância em Saúde pelo setor de Epidemiologia, Centro de Testagem e Aconselhamento e Pronto Atendimento Municipal.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 03/03/2021, até as 08h00min do dia 17/03/2021.

Abertura do pregão e disputa de preços (modo aberto): As 09h00min do dia 17/03/2021.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com

Irati, 01 de março de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

26713/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**Pregão, na forma presencial nº 003/2021.**

Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Decreto Estadual (PR) nº 6.983/2021, relativo a medidas de restrição de circulação visando o enfrentamento da pandemia de COVID 19, informa a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, devendo desde já ser consideradas as seguintes informações:

1 – O pregão será realizado na forma eletrônica, conforme regulamentação e novas condições de participação descritas em nova versão do instrumento convocatório.

2 - Nova data de abertura e recebimento das propostas:
Cadastro das propostas: Das 08h00min do dia 02/03/2021, até as 13h00min do dia 16/03/2021.

Abertura das propostas e início da sessão: As 14h00min do dia 16/03/2021.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com

Pregão, na forma presencial nº 017/2021.

Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos da rede municipal entre o Distrito de Itaparã até a APAE do município de Inácio Martins.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Decreto Estadual (PR) nº 6.983/2021, relativo a medidas de restrição de circulação visando o enfrentamento da pandemia de COVID 19, informa a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, devendo desde já ser consideradas as seguintes informações:

1 – Nova data de abertura a ser designada e publicada nos veículos oficiais de publicação do município.

Irati, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS MUCHAM
PREGOEIRO

26996/2021

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/03/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/03/2021, até às 08:30 do dia 16/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

- Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

27925/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de março de 2021 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

27931/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 04 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 16 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 02 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

28224/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 Objeto: Contratação de empresa para término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-27 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratada nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda CNPJ da Contratada nº 82.248.790/0001-20. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30/01/2021, conforme solicitação do Parecer Técnico de Engenharia nº 009/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, devido à erro de digitação se faz necessária a Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê: Abertura dia 04 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 16 de Março de 2021, às 14:00 Horas

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2021 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/03/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 16/03/2021, até às 08:30 do dia 16/03/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 22 de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de gateway telefônico, e demais equipamentos e mão de obra para instalação na secretaria municipal de obras e urbanismo e gateway telefônico para a secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 16/03/2021.
A Pregoeira Informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de fevereiro de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO Nº. 52/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de conclusão de uma creche municipal - Proinfância Tipo 1- localizada no Jardim Nova Aliança, no Município de Mandaguauçu. Encerramento: 22/03/2021 às 09:00 horas; Abertura: 22/03/2021 às 09:00 horas.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguauçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguauçu, 25 de fevereiro de 2021
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÉNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
- O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por LOTE/UNITARIO, Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola novo 4x4 e um Arado Subsolador, oriundos do convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 892224/2019, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com

o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.

Conforme especificações mínimas presentes no Edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2021, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilencilcita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na marilencilcita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. Informações integra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilencilcita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.
Local da Sessão Pública: <https://compraspr.com.br/>
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-PR, 24 de fevereiro de 2021.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisições futuras de combustíveis (Gasolina, Etanol, e Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500) de forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Tabela de referência, parte integrante deste Edital, Valor Máximo: R\$ 1.031.400,00. Abertura: 09h00min do dia 17/03/2021. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças-PR, 2 de março de 2021.
CLODDALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 17/03/2021. Início do Pregão: Dia 17/03/2021, às 14h00min. Preço máximo: R\$ 38.299,04 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 2 de março de 2021
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 06.354.779/0001-20 para aquisição de produtos de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para enfrentamento ao COVID 19 para início das aulas do ano letivo de 2021, no valor de R\$18.028,00 (dezoito mil e vinte e oito reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Perobal, 26 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 16/2021
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC N°123/2006 alterada pela LC N° 147/2014)
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 16/03/2020, propostas para aquisição de 04 (quatro) filtros combinados 3820 A1P2 para máscara facial full face Absolute, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bil.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoaph04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 2 de março de 2021
MAYARA ALMENDANHA MOTA
Pregoeira

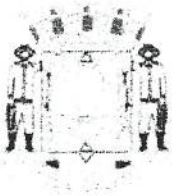
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.492/2021
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Concorrência nº 01/2021 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune nº 2021, entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, fica SUSPÊNSA, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 1º de março de 2021.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

Proponente: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - SPP
CNPJ n.º 82.510.371/0001-88 Insc. Estadual n.º 156NTM
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, N.º 825 ; CJ. 307
Fone: (41) 99928-8931 CEP. 80.060-100
Município CURITIBA Estado PARANÁ

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 31-2021, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 03/2021, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2021, às 09h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro de Convivência Primavera.

CURITIBA, 17 de MARÇO de 2021.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

Sérgio Luiz Zanello Pundek
Construtora MONTE CARLO Ltda.
Sérgio Luiz Zanello Pundek
Engenheiro Civil - CREA PR 26.916/D
Responsável Técnico

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

82.510.371/0001-88

**CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA**

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇO N° 03-2021 - Pag. 1 de 34

SEFIN
SISTEMA DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 31-2021, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2021, às 09h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro de Convivência Primavera.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇO N.º 03-2021 - Pag. 1 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2021/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 08h45min do dia 26 de março de 2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 26 de março de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.
MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de março de 2021, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 279.463,88 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 - Pag. 2 de 34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 279.463,88 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2021:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 334 – CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 – Pag. 3 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Os horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 – Pag. 4 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7- DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 24/03/2021.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 - Pag. 5 de 34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

1124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021
ABERTURA: 26/03/2021 às 09h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021
ABERTURA: 26/03/2021 às 09h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

TOMADA DE PREÇO N° 03-2021 - Pag. 6 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item XI.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 7 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

NOTA 1: O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU".

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 8 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - Pag. 9 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 10 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.
- 10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" ou outros).
- 11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.
- 11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- 12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.
- 12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.
- 12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 11 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - Pag. 12 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - Pag. 13 de 34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 14 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.
- 20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se a senhora Amália Cristina Alves, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 15 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 16 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.13. ARBITRAMENTO E FORO

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 17 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 18 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - Pag. 19 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

126 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 20 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 21 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

130 dr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 24 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 131 dr
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 25 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 26 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 27 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 28 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 135
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei nº 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 29 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 30 de 34



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 31 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

139 A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – Pag. 33 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2620 - 2021

142
A

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1


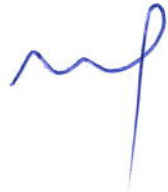


REQUERENTE: CONTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (41) 9928-8931
EMAIL:
CNPJ: 82.510.371/0001-88 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/03/2021 11:48:36
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº03/2021
ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

143
A

PROCESSO/ANO: 2733 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: EMERSON MENDES RIBEIRO & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ROMANA CARNEIRO KLUPPEL Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAPOTI
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 12.437.697/0001-41 INSC. ESTADUAL:

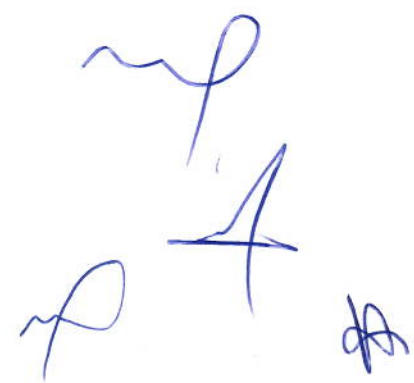
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/03/2021 08:50:44
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.
ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo







SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.719.589-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

REGISTRO GERAL: 8.719.589-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2014

NOME: EMERSON MENDES RIBEIRO

FILIAÇÃO: JOSE PAULO RIBEIRO
ZENAIDE MENDES DE MESQUITA RIBEIRO

NATALIDADE: JAGUARIANA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIANA/PR, DA SEDE
C.NASC=6860, LIVRO=37A, FOLHA=74

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Conferir com Original

Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten initials

**PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41**

EMERSON MENDES RIBEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/06/1987, técnico em eletrotécnica, residente e domiciliado sito a Rua Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.719.589-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.161.399-03 e **JOSÉ PAULO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1962, autônomo, residente e domiciliado sito a Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.361.544-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF MF sob nº 547.624.999-00, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206843341, em 13/08/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41, resolvem assim, alterar o contrato social que será regido pela lei 10.406/02 de janeiro de 2002, de acordo com as seguintes clausulas:.

I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **EMERSON MENDES RIBEIRO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere por venda o total de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio ingressante abaixo qualificado no presente ato **MAURICIO DE OLIVEIRA e JOSE PAULO RIBEIRO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere por venda o total de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao sócio ingressante abaixo qualificado no presente ato **MAURICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1987, oficial de justiça, residente e domiciliado sito a Rua Jose Binotto, 481, Vila Rudy, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.274.255-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.856.799-38, dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, para não mais se repetir em tempo ou lugar algum.

PARAGRAFO ÚNICO: A parte integrante dos 44% a que se refere as quotas do sócio ingressante **MAURICIO DE OLIVEIRA**, está relacionado somente aos bens abaixo relacionado:

- 1 - Terreno medindo 2.200,16 m², sito a Avenida Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial registrado no cartório de Registro de Imóveis de Arapoti sob n. 9.108;
- 2 - Construção da sede do administrativo com a metragem de 112m²;
- 3 - Construção da Oficina com a metragem de 100 m²;

Jose Paulo Ribeiro

(Signature)

(Signature)

146
2

PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EMERSON MENDES RIBEIRO	92.000	92.000,00
MAURICIO DE OLIVEIRA	88.000	88.000,00
JOSE PAULO RIBEIRO	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato altera-se o objeto social da empresa para:

Atividade Principal:

- a) Comercio Varejista de Material Elétrico Civil, Ferragens e Ferramentas;

Atividade Secundárias:

- b) Comercio Varejista de Material de Construção, Material Hidráulico, Cal, Areia, Pedra, Tijolos e Telhas;
- c) Serviços de Manutenção Elétrica, Telecomunicações e Lógica, Industrial e Predial;
- d) Serviços de Manutenção Mecânica em Equipamentos Industriais;
- e) Instalação e Manutenção Elétrica e Predial;
- f) Serviços de Construção Civil;
- g) Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Nível Técnico e Tecnológico nas áreas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- h) Obras de Terraplanagem;
- i) Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas e Pavimentação Asfáltica;
- j) Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construção de Correlatas;
- k) Serviços de apoio administrativo as empresas públicas e privadas,
- l) Serviços de atendimento ao público.

Jose Paulo Ribeiro

Dumir

PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **EMERSON MENDES RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante **MAURICIO DE OLIVEIRA**, declara conhecer e assume neste ato o **ATIVO e PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não coincidirem com as cláusulas da presente alteração.

II – DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

EMERSON MENDES RIBEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/06/1987, técnico em eletrotécnica, residente e domiciliado sito a Rua Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.719.589-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.161.399-03, **MAURICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1987, servidor público, residente e domiciliado sito a Rua Jose Binotto, 481, Vila Rudy, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.274.255-5, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.856.799-38 e **JOSÉ PAULO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1962, autônomo, residente e domiciliado sito a Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.361.544-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF MF sob nº 547.624.999-00, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Romana

José Paulo Ribeiro



Emerson

147

PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206843341, em 13/08/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41, resolvem assim, consolidar o contrato social que será regido pela lei 10.406/02 de janeiro de 2002, de acordo com as seguintes cláusulas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: : O objeto social da empresa neste ato é

Atividade Principal:

- a) Comercio Varejista de Material Elétrico Civil, Ferragens e Ferramentas;

Atividade Secundárias:

- b) Comercio Varejista de Material de Construção, Material Hidráulico, Cal, Areia, Pedra, Tijolos e Telhas;
c) Serviços de Manutenção Elétrica, Telecomunicações e Lógica, Industrial e Predial;
d) Serviços de Manutenção Mecânica em Equipamentos Industriais;
e) Instalação e Manutenção Elétrica e Predial;
f) Serviços de Construção Civil;
g) Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Nível Técnico e Tecnológico nas áreas de Segurança e Saúde do Trabalho;
h) Obras de Terraplanagem;
i) Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas e Pavimentação Asfáltica;
j) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construção de Correlatas;
k) Serviços de apoio administrativo as empresas públicas e privadas,
l) Serviços de atendimento ao público.

João Paulo Ribeiro

[Circular Stamp]

[Circular Stamp]

PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE 41206843341
 CNPJ 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EMERSON MENDES RIBEIRO	92.000	92.000,00
MAURICIO DE OLIVEIRA	88.000	88.000,00
JOSE PAULO RIBEIRO	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **EMERSON MENDES RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apuradas.

Jose Paulo Ribeiro




149


**PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

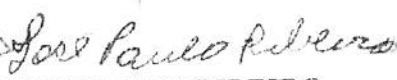
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

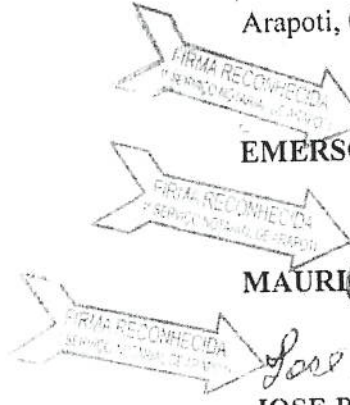
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Arapoti, 06 de de julho de 2020


EMERSON MENDES RIBEIRO


MAURICIO DE OLIVEIRA


JOSE PAULO RIBEIRO





Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emillano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo mkCt3.8eRPz.Ivtqc.hAHFii.14qaI

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICA/VERDADEIRA a Firma de **EMERSON**

MENDES RIBEIRO (24684) Dou fe

Arapoti-Paraná **31 de Junho de 2020**

Mileny Pereira de Araújo - Escrevente
Cod. Segurança: F46Y895E1-731082-10



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emillano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 7kCjB.KPoap.Iv8nF.5yHSP.VqHqm

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICA/VERDADEIRA a Firma de **MAURICIO DE**

OLIVEIRA (30303) Dou fe

Arapoti-Paraná **31 de Junho de 2020**

Mileny Pereira de Araújo - Escrevente
Cod. Segurança: F46Y895E1-731082-10



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emillano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo mkCjB.hpFTz.Iv50N.WdIyS.U0jH4

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICA/VERDADEIRA a Firma de **JOSE PAULC**

RIBEIRO (464) Dou fe

Arapoti-Paraná **31 de Junho de 2020**

Mileny Pereira de Araújo - Escrevente
Cod. Segurança: F40UX5RAM-785263-11

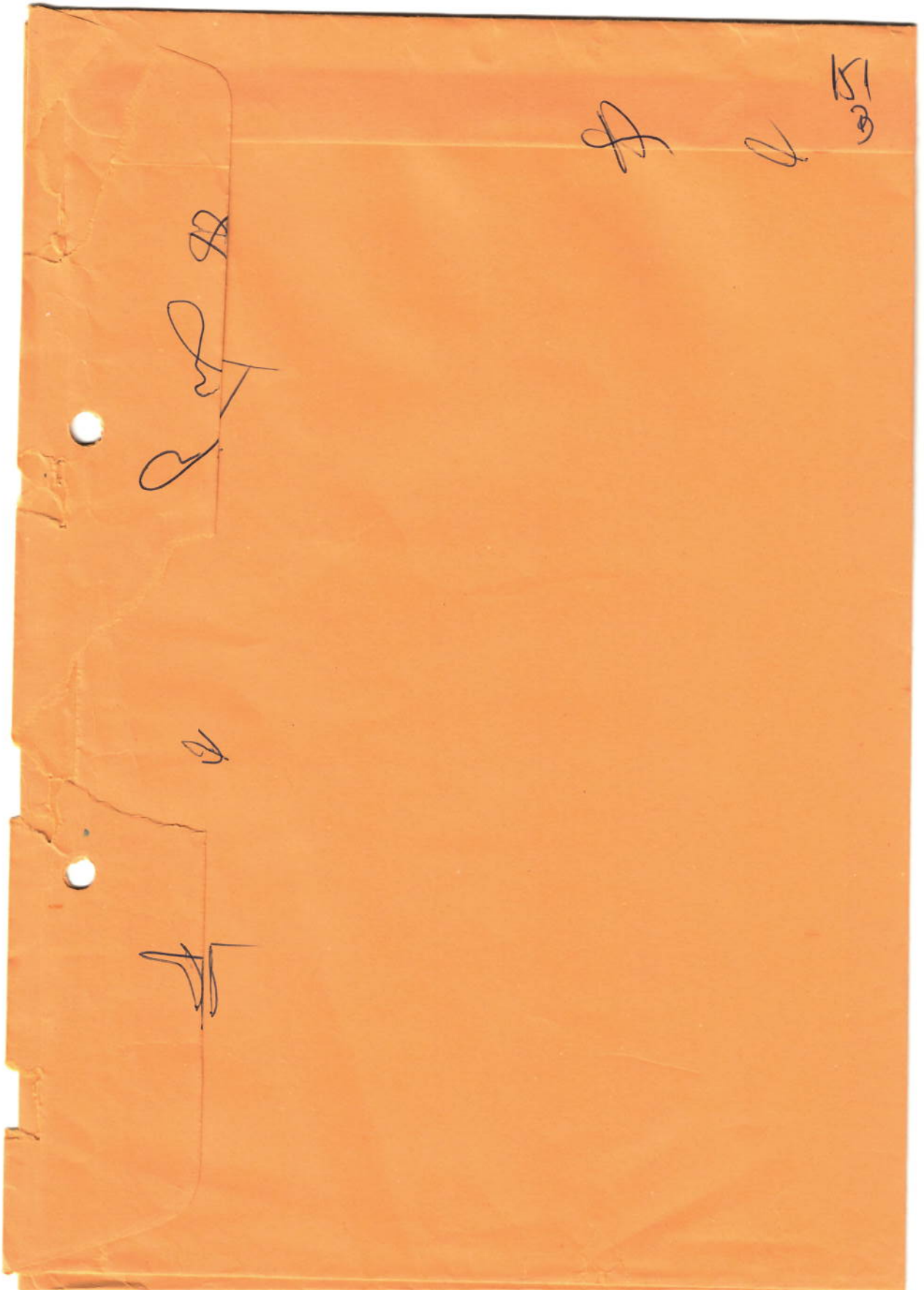


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 18:45 SOB N° 20203467248.
PROTOCOLO: 203467248 DE 03/08/2020 16:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003467805. NIRE: 41206843341.
PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Handwritten flourish or signature on the left side of the paper.

Small handwritten mark or symbol on the left side of the paper.

Handwritten flourish or signature on the left side of the paper.

Handwritten flourish or signature on the right side of the paper.

Small handwritten mark or symbol on the right side of the paper.

Handwritten markings in the top right corner, possibly '15' and a small symbol.

152
A

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00051 (cinquenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA
 Endereço: AV ROMANA CARNEIRO KLUPPEL, 290
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Cidade: ARAPOTI
 Estado: PR
 CEP: 84.990-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206843341
 Data do Registro: 13/08/2010
 Inscrição Estadual: 90593799-57
 C.N.P.J./C.P.F.: 12.437.697/0001-41
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Confere com Original

Data

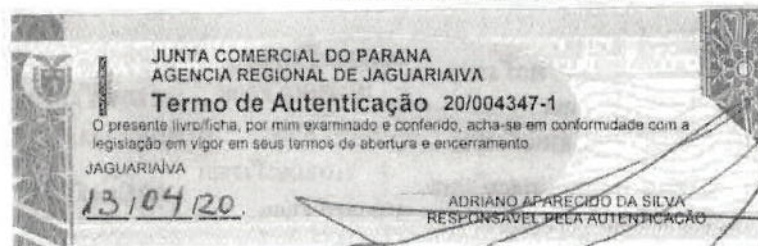
26/07/20

Dept.º Compras e Licitações

ARAPOTI, 01 de Janeiro de 2019

EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
RG: 8.719.589-9
CPF: 065.161.399-03

ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
RG: 1466313
CRC: 033081/O-9 UF: PR



Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariava - PR
RELATOR

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

153

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2019 a 12/2019

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		RECEITA	0,00	615.795,00	615.795,00	0,00
		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	568.594,75	568.594,75	0,00
		VENDAS	0,00	79.508,99	79.508,99	0,00
	654-8	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	79.508,99	79.508,99	0,00
		SERVIÇOS	0,00	487.929,04	487.929,04	0,00
	651-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	487.929,04	487.929,04	0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.156,72	1.156,72	0,00
	649-1	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.156,72	1.156,72	0,00
		IMPOSTO INDIDENTES S/RECEITA OPERACIONAIS	0,00	47.200,25	47.200,25	0,00
		IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS	0,00	47.200,25	47.200,25	0,00
	55-8	SIMPLES NACIONAL	0,00	37.530,48	37.530,48	0,00
	673-4	ISS	0,00	9.669,77	9.669,77	0,00
		DESPESAS	0,00	371.204,32	371.204,32	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	371.204,32	371.204,32	0,00
		MÃO DE OBRA DIRETA - CC1	0,00	202.898,05	202.898,05	0,00
	13-2	SALARIOS	0,00	98.775,97	98.775,97	0,00
	14-1	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	4.834,73	4.834,73	0,00
	15-9	HORAS EXTRAS 50%	0,00	548,34	548,34	0,00
	590-8	FERIAS	0,00	15.182,16	15.182,16	0,00
	607-6	13 o SALARIO	0,00	9.477,23	9.477,23	0,00
	643-2	PRO LABORE	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
	644-0	(-) FALTAS E ATRASOS	0,00	332,66	332,66	0,00
	655-8	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	10.300,00	10.300,00	0,00
	657-2	MEDICINA OCUPACIONAL	0,00	76,00	76,00	0,00
	671-8	INDENIZACAO ART 479 CLT	0,00	58,67	58,67	0,00
	676-9	AVISO PREVIO	0,00	1.324,35	1.324,35	0,00
	689-0	HORAS EXTRAS	0,00	286,61	286,61	0,00
	690-4	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	1.583,99	1.583,99	0,00
	892-0	FERIADO REMUNERADO	0,00	117,34	117,34	0,00
		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.013,67	12.013,67	0,00
	17-5	FGTS	0,00	11.154,88	11.154,88	0,00
	18-3	INSS	0,00	858,79	858,79	0,00
		CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	110.289,56	110.289,56	0,00
	20-5	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	39.577,99	39.577,99	0,00
	21-3	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	108,34	108,34	0,00
	22-1	AGUA	0,00	831,28	831,28	0,00
	26-4	DEPRECIACAO	0,00	52.337,82	52.337,82	0,00
	29-1	FRETES E CARRETOS	0,00	287,08	287,08	0,00
	845-9	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	4.454,40	4.454,40	0,00
	846-7	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	60,00	60,00	0,00
	853-0	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	6.958,20	6.958,20	0,00
	856-4	TELEFONE	0,00	34,93	34,93	0,00
	865-3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
	887-4	FACTORING	0,00	1.511,29	1.511,29	0,00
	888-2	DESPESAS ACESSÓRIAS NF-e	0,00	328,23	328,23	0,00
		CUSTO MERCADORIAS	0,00	35.958,03	35.958,03	0,00
	674-2	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	35.958,03	35.958,03	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.445,60	7.445,60	0,00
	40-0	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	6.734,00	6.734,00	0,00
	699-8	MONITORAMENTO	0,00	711,60	711,60	0,00
		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.145,35	2.145,35	0,00
	661-0	JUROS E MULTAS	0,00	2.145,35	2.145,35	0,00
		MAO DE OBRA DIRETA - CC3	0,00	454,06	454,06	0,00
	693-9	HORAS TRABALHADAS	0,00	240,00	240,00	0,00
	694-7	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	72,00	72,00	0,00
	695-5	D S R	0,00	40,00	40,00	0,00
	696-3	13 SALARIO	0,00	29,33	29,33	0,00
	697-1	FERIAS	0,00	39,10	39,10	0,00
	698-0	F G T S	0,00	33,63	33,63	0,00
		RESULTADOS DO MES	0,00	570.251,76	570.251,76	0,00
		RESULTADO DO MES	0,00	570.251,76	570.251,76	0,00
		RESULTADO LIQUIDO	0,00	570.251,76	570.251,76	0,00
	41-8	RESULTADO LIQUIDO	0,00	570.251,76	570.251,76	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	3.657.669,02	3.657.669,02	0,00

Confere com Original

Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

4

mp
 mp
 dh

Consolidação: Empresa

Grau: 5

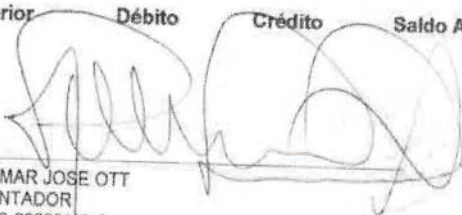
Período:

Conta Reduzida Nome

Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual



EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF 065.151.399-03



ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
CRC 033081/O-9

Confere com Original

Data 26/07/21

Dept.º Compras e Licitações



ATIVO		
CIRCULANTE		469.385,35
DISPONIBILIDADE		164.276,27
CAIXA		164.276,27
CAIXA		14.161,46
		14.161,46
EMPRESTIMOS A RECEBER		100.000,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		100.000,00
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR		29.953,05
INSS A COMPENSAR		29.953,05
ESTOQUES		20.161,76
MERCADORIAS PARA REVENDA		20.161,76
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		305.109,08
ATIVO PERMANENTE		291.926,51
IMOBILIZADO		445.299,07
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		30.216,00
MOVEIS E UTENSILIOS		18.560,00
FERRAMENTAS		71.515,97
IMOVEIS		198.007,10
VEICULOS		117.000,00
EQUIPAMENTOS INFORMATICA		10.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA		-153.372,56
S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		-8.798,13
S/ MOVEIS E UTENSILIOS		-5.568,12
S/ FERRAMENTAS		-31.853,21
S/ IMOVEIS		-15.840,48
S/ VEICULOS		-85.312,50
S/ EQUIPAMENTOS INFORMATICA		-6.000,12
OBRAS EM ANDAMENTO		13.182,57
OBRAS EM ANDAMENTO		13.182,57
OBRAS EM ANDAMENTO		13.182,57
TOTAL DO ATIVO		469.385,35
PASSIVO		469.385,35
PASSIVO CIRCULANTE		109.678,86
PASSIVO CIRCULANTE		109.678,86
FORNECEDORES		165,71
SANEPAR		165,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		15.862,31
SALARIOS A PAGAR		5.127,57
FERIAS A PAGAR		2.879,61
PRO LABORE A PAGAR		4.392,55
RESCISAO CONTRATO A PAGAR		3.462,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.018,56
INSS A PAGAR		3.316,46
FGTS A PAGAR		3.702,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		6.397,98
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		6.283,08
IRRF A PAGAR		114,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		80.234,30
HONORARIOS A PAGAR		2.020,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		57.742,29
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 618529071		20.472,01
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		359.706,49
PATRIMONIO LIQUIDO		359.706,49
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
EMERSON MENDES RIBEIRO		100.000,00
JOSE PAULO RIBEIRO		100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		159.706,49
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		5.850,62
LUCROS DO EXERCÍCIO		153.855,87
TOTAL DO PASSIVO		469.385,35

Confere com Original

Data: 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

15h
08

g

mp

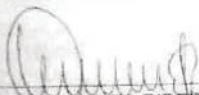
da

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 459.385,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).



EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF 065.161.399-03



ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
CRC 033081/O-9

Confere com Original
Data 26/03/21
Dept.º Compras e Licitações



CNPJ: 12.437.497/0001-41
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	568.594,75
RECEITAS OPERACIONAIS	568.594,75
VENDAS	79.508,99
VENDAS DE MERCADORIAS	79.508,99
SERVIÇOS	487.929,04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	487.929,04
RECEITAS FINANCEIRAS	1.156,72
DESCONTOS OBTIDOS	1.156,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	568.594,75
CUSTOS	47.200,25
IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS	47.200,25
SIMPLES NACIONAL	37.530,48
ISS	9.669,77
LUCRO BRUTO	521.394,50
DESPESAS OPERACIONAIS	367.538,63
DESPESAS OPERACIONAIS	367.538,63
DESPESAS OPERACIONAIS	367.538,63
MÃO DE OBRA DIRETA - CC1	199.232,36
SALARIOS	98.424,30
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4.834,73
HORAS EXTRAS 50%	548,34
FERIAS	15.182,16
13 o SALARIO	9.477,23
PRO LABORE	60.000,00
(-) FALTAS E ATRASOS	-332,66
VALE ALIMENTAÇÃO	10.300,00
MEDICINA OCUPACIONAL	76,00
INDENIZACAO ART 479 CLT	58,67
AVISO PREVIO	-1.324,35
HORAS EXTRAS	286,61
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	1.583,99
FERIADO REMUNERADO	117,34
ENCARGOS SOCIAIS	12.013,67
FGTS	11.154,88
INSS	858,79
CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS	110.289,56
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	39.577,99
ENERGIA ELÉTRICA	108,34
AGUA	831,28
DEPRECIACÃO	52.337,82
FRETES E CARRETOS	287,08
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	4.454,40
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	6.958,20
TELEFONE	34,93
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.800,00
FACTORING	1.511,29
DESPESAS ACESSÓRIAS NF-e	328,23
CUSTO MERCADORIAS	35.958,03
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	35.958,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.445,60
HONORARIOS CONTABEIS	6.734,00
MONITORAMENTO	711,60
DESPESAS FINANCEIRAS	2.145,35
JUROS E MULTAS	2.145,35
MAO DE OBRA DIRETA - CC3	454,06
HORAS TRABALHADAS	240,00
ADICIONAL PERICULOSIDADE	72,00
D S R	40,00
13 SALARIO	29,33
FERIAS	39,10
F G T S	33,63
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	153.855,87
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	153.855,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	153.855,87

Confere com Original

Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

155
A70
A

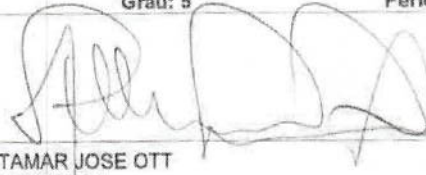
CNPJ: 12.437.697/0001-41
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Periodo: 01/2019 a 12/2019



EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF 065.161.399-03



ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
CRC 033081/O-9

Confere com Original
Data 29/02/21

Dept.º Compras e Licitações



156
A

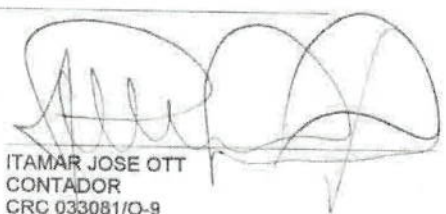
CNPJ: 12.437.697/0001-41
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Saldo inicial de lucros acumulados	525.850,62
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	525.850,62
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	153.855,87
Destinação do lucro	520.000,00
Lucros distribuídos	520.000,00
Saldo final de lucros acumulados	159.706,49
Dividendos por ação do capital social	0,00



EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF 065.161.399-03



ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
CRC 033081/O-9

Confere com Original

Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

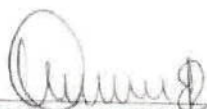


ORIGENS DE RECURSOS

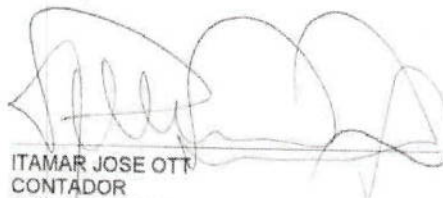
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	206.193,69
Depreciações do exercício	153.855,87
APLICAÇÕES DE RECURSOS	52.337,82
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	0,00
	206.193,69

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE		
Início do Exercício	Final do Exercício	Varição
543.523,04	164.276,27	379.246,77
PASSIVO CIRCULANTE		
Início do Exercício	Final do Exercício	Varição
113.942,75	109.678,86	4.263,89



EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF 065.161.399-03



ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
CRC 033081/O-9

Confere com Original

Data 26/03/21


Dept.º Compras e Licitações



CNPJ: 12.437.697/0001-41

Consolidação: Estabelecimento

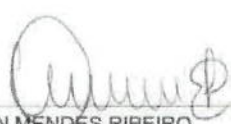
Método: Indireto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	336.034,31
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	153.855,87
1.005	Depreciação	52.337,82
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	20.161,76
1.020	Fornecedores	165,71
1.025	Outros passivos	109.513,15
2	INVESTIMENTO	10.320,49
2.001	Ativo imobilizado	10.320,49
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00

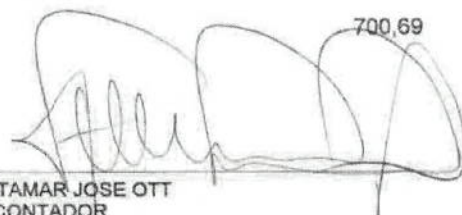
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 346.354,80

Disponibilidades
No início do Período 13.460,77
No final do Período 14.161,46

Variação 700,69



EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF 065.161.399-03

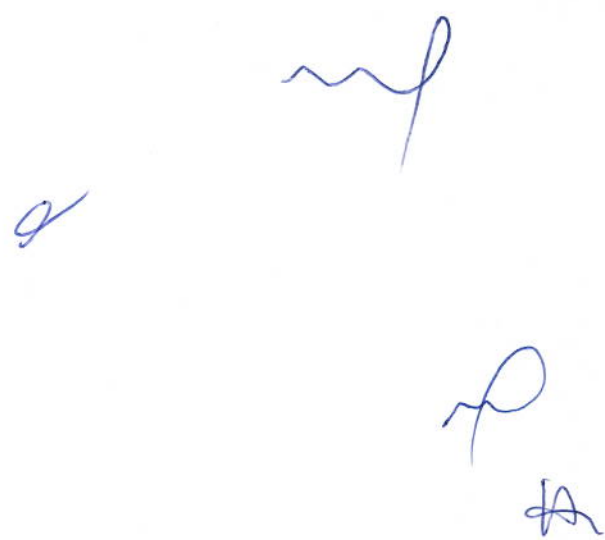


ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
CRC 033081/O-9

Confere com Original

Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00051 (cinquenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019


Razão Social: PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA
Endereço: AV ROMANA CARNEIRO KLUPPEL, 290
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ARAPOTI
Estado: PR
CEP: 84.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206843341
Data do Registro: 13/08/2010
Inscrição Estadual: 90593799-57
C.N.P.J./C.P.F.: 12.437.697/0001-41

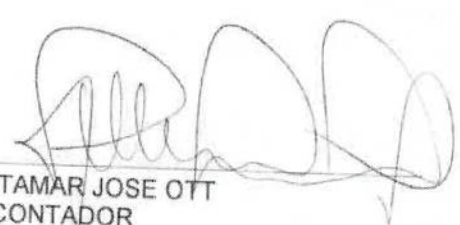
Confere com Original

Data: 16/03/21

Dept.º Contábil e Tributária

ARAPOTI, 31 de Dezembro de 2019


EMERSON MENDES RIBEIRO
SOCIO GERENTE
RG: 8.719.589-9
CPF: 065.161.399-03


ITAMAR JOSE OTT
CONTADOR
RG: 1466313
CRC: 033081/O-9 UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

158 A

	469.385,35
ATIVO	
CIRCULANTE	164.276,27
DISPONIBILIDADE	164.276,27
CAIXA	14.161,46
CAIXA	14.161,46
EMPRESTIMOS A RECEBER	100.000,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	100.000,00
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR	29.953,05
INSS A COMPENSAR	29.953,05
ESTOQUES	20.161,76
MERCADORIAS PARA REVENDA	20.161,76
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	305.109,08
ATIVO PERMANENTE	291.926,51
IMOBILIZADO	445.299,07
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.216,00
MOVEIS E UTENSILIOS	18.560,00
FERRAMENTAS	71.515,97
IMOVEIS	198.007,10
VEICULOS	117.000,00
EQUIPAMENTOS INFORMATICA	10.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-153.372,56
S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-8.798,13
S/ MOVEIS E UTENSILIOS	-5.568,12
S/ FERRAMENTAS	-31.853,21
S/ IMOVEIS	-15.840,48
S/ VEICULOS	-85.312,50
S/ EQUIPAMENTOS INFORMATICA	-6.000,12
OBRAS EM ANDAMENTO	13.182,57
OBRAS EM ANDAMENTO	13.182,57
OBRAS EM ANDAMENTO	13.182,57
TOTAL DO ATIVO	469.385,35
PASSIVO	469.385,35
PASSIVO CIRCULANTE	109.678,86
PASSIVO CIRCULANTE	109.678,86
FORNECEDORES	165,71
SANEPAR	165,71
OBRIGACOES TRABALHISTAS	15.862,31
SALARIOS A PAGAR	5.127,57
FERIAS A PAGAR	2.879,61
PRO LABORE A PAGAR	4.392,55
RESCISAO CONTRATO A PAGAR	3.462,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.018,56
INSS A PAGAR	3.316,46
FGTS A PAGAR	3.702,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.397,98
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	6.283,08
IRRF A PAGAR	114,90
OUTRAS OBRIGACOES	80.234,30
HONORARIOS A PAGAR	2.020,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	57.742,29
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 618529071	20.472,01
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	359.706,49
PATRIMONIO LIQUIDO	359.706,49
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
EMERSON MENDES RIBEIRO	100.000,00
JOSE PAULO RIBEIRO	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	159.706,49
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	5.850,62
LUCROS DO EXERCÍCIO	153.855,87
TOTAL DO PASSIVO	469.385,35

Confere com Original

Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

159
JA

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 10/08/2020

Valido até: 10/08/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 12.437.697/0001-41
Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP
Optante Simples: Não
Responsável: Emerson Mendes Ribeiro
Telefone: ARAPOTI
E-mail: comercial@projectarapoti.com.br
Endereço: ROMANA CARNEIRO KLUPPEL, 290
Bairro: DIST. INDUSTRIAL
Cidade: Arapoti - PR
Sócios: Emerson Mendes Ribeiro
José Paulo Ribeiro

Data do Cadastro: 10/08/2020
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro: 20201818701
Data Registro: 24/04/2020

CEP: 84990000
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1291/2020	04/08/2020	03/09/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	022043652-80	08/06/2020	06/10/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020072201483661323529	06/08/2020	20/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7566.93F0.1ADC.928C	25/11/2019	23/05/2020

g

mf

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 11 de Agosto de 2020

Assinatura do Responsável

mf

JA



160
87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2106132930			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206843341	CNPJ 12.437.697/0001-41	Data de Ato Constitutivo 13/08/2010	Início de Atividade 13/08/2010		
Endereço Completo Avenida ROMANA CARNEIRO KLUPPEL, Nº 290, DISTRITO INDUSTRIAL - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social A) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CIVIL, FERRAGENS E FERRAMENTAS B) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL HIDRAULICO, CAL, AREIA, PEDRA, TIJOLOS E TELHAS. C) SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA, TELECOMUNICACOES E LOGISTICA, INDUSTRIAL E PREDIAL D) SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INDUSTRIAL E PREDIAL F) SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL G) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO E TECNOLOGICO NAS AREAS DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM I) OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS E PAVIMENTACAO ASFALTICA J) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO DE CORRELATAS. K)SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AS EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS L)SERVICOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EMERSON MENDES RIBEIRO	CPF/CNPJ 065.161.399-03	Participação no capital R\$ 92.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JOSE PAULO RIBEIRO	CPF/CNPJ 547.624.999-00	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MAURICIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 065.856.799-38	Participação no capital R\$ 88.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EMERSON MENDES RIBEIRO	CPF 065.161.399-03	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 06/08/2020	Número 20203467248	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 11:20:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSUCJRUP.



PRC2106132930

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Confere com Original
Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitação



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
**PROPONENTE: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Arapoti, 25 de Março de 2021.

**EMERSON MENDES
RIBEIRO:0651613990**
3

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25 10:40:42 -03'00'

Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CPF:065.161.399-03

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000
Contato: (43) 3557-4786
www.projectarapoti.com.br



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)

O signatário da presente, **Sr. EMERSON MENDES RIBEIRO**, representante legalmente constituído da proponente **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Arapoti, 25 de Março de 2021.

EMERSON MENDES RIBEIRO:06516139903
03

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25 10:44:04
-03'00'

Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CPF:065.161.399-03

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000
Contato: (43) 3557-4786
www.projectarapoti.com.br

162
M.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark and several stylized signatures.



**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
**PROPONENTE: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Arapoti, 25 de Março de 2021.

**EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903**

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25 10:46:21 -03'00'

Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CPF:065.161.399-03

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000
Contato: (43) 3557-4786
www.projectarapoti.com.br

163
87



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)

PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, inscrita no
CNPJ Nº 12.437.697/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr
Emerson Mendes Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.719.589-9 e CPF
nº 065.161.399-03,

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei
Complementar nº 123/06.

Arapoti, 25 de Março de 2021.

EMERSON MENDES
RIBEIRO:065161399
03

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25 10:49:56 -03'00'

Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CPF:065.161.399-03

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000
Contato: (43) 3557-4786
www.projectarapoti.com.br

164
of.

of.

[Voltar](#)[Imprimir](#)165
ff.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.437.697/0001-41

Razão Social: PROJECT PROJETO EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA EPP

Endereço: AV ROMANA CARNEIRO KLUPPEL 290 DISTRITO INDUSTRIAL / VILA ROMANA / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030700293705625870

Informação obtida em 25/03/2021 11:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

166
gr

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 12.437.697/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:23:26 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: **E1F7.1D0D.61F3.8251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

167
df

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023307416-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.437.697/0001-41**

Nome: **PROJECT PROJETO EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000

CNPJ 75.658.377/0001-31

168
AR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 284 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 14177 PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 12.437.697/0001-41

RG/IE:

Endereço: R. ROMANA CARNEIRO KLUPPEL

Nº: 290

Compl:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 14:38:46 de 04/03/2021

Válida até 03/04/2021

Código de verificação: **KBLT-DIIV**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.437.697/0001-41

Certidão n°: 27726491/2020

Expedição: 22/10/2020, às 17:18:47

Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.437.697/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)

NOME DA EMPRESA: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.437.697/0001-41
ENDEREÇO: AV. ROMANA CARNEIRO KLUPPEL, 290, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAPOTI/PR
FONE: (43)3557-4786
E-MAIL: comercial@projectarapoti.com.br

O representante técnico da **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** Sr. **SILAS EMANOEL MORAIS**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR registro 29611/D, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Arapoti, 25 de Março de 2021.

EMERSON MENDES Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:065161399 RIBEIRO:06516139903
03 Dados: 2021.03.25 10:55:27
-03'00'

Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CPF:065.161.399-03

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000
Contato: (43) 3557-4786
www.projectarapoti.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32096/2021

Validade: 31/03/2021

Razão Social: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 12437697000141

Num. Registro: 50352

Registrada desde : 21/09/2010

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOSE MARIA CARNEIRO, 557 VILA ROMANA

Município/Estado: ARAPOTI-PR

CEP: 84990000

Objetivo Social:

a) Comércio varejista de material elétrico civil, ferragens e ferramentas; b) Comercio varejista de material de construção, material hidráulico, cal, areia, pedra, tijolos e telhas; c) Serviços de manutenção elétrica, telecomunicações e lógica, industrial e predial; d) Serviços de manutenção mecânica em equipamentos industriais; e) Instalação e manutenção elétrica e predial; f) Serviços de construção civil; g) Treinamento e desenvolvimento profissional de nível técnico e tecnológico nas áreas de segurança e saúde do trabalho. (Cláusula 1º da 4º Alteração Contratual).

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SILAS EMANOEL MORAIS

Carteira: PR-29611/D Data de Expedição: 24/06/1997

Desde: 01/07/2015 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86538/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/03/2021 14:51:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32099/2021**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **SILAS EMANOEL MORAIS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29611/D

Registro Nacional : 1705858511

Registrado(a) desde : 24/06/1997

Filiação : **SILVIO MORAIS**

SCHIRLY BRUNO MORAIS

Data de Nascimento : 13/11/1972

Carteira de Identidade : 5.706.786-1

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 99502380991

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/02/1996

Diplomação : 29/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50352 - PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Desde: 01/07/2015 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

42278 - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Desde: 04/02/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86542/2021.

Emitida via Internet em 16/03/2021 14:52:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
**PROponente: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)**

O abaixo assinado, Sr. Emerson Mendes Ribeiro inscrito no CPF/MF sob nº, 065.161.399-03 portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.719.589-9, na qualidade de responsável legal pela empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnica / CREA: ENGENHEIRO CIVIL/CREA PR 29611-D*

Nome: **SILAS EMANOEL MORAIS**

CPF: **995.023.809-91**

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas

Arapoti, 25 de Março de 2021.

EMERSON MENDES

RIBEIRO:06516139903

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25 11:03:49 -03'00'

Emerson Mendes Ribeiro

Sócio Administrador

CPF:065.161.399-03

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41

Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000

Contato: (43) 3557-4786

www.projectarapoti.com.br

174
87

PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

EMERSON MENDES RIBEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/06/1987, técnico em eletrotécnica, residente e domiciliado sito a Rua Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.719.589-9, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.161.399-03 e **JOSÉ PAULO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1962, autônomo, residente e domiciliado sito a Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.361.544-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF MF sob nº 547.624.999-00, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206843341, em 13/08/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41, resolvem assim, alterar o contrato social que será regido pela lei 10.406/02 de janeiro de 2002, de acordo com as seguintes clausulas:

Jose Paulo Ribeiro

I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **EMERSON MENDES RIBEIRO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere por venda o total de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio ingressante abaixo qualificado no presente ato **MAURICIO DE OLIVEIRA e JOSE PAULO RIBEIRO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere por venda o total de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao sócio ingressante abaixo qualificado no presente ato **MAURICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1987, oficial de justiça, residente e domiciliado sito a Rua Jose Binotto, 481, Vila Rudy, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.274.255-5, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.856.799-38, dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, para não mais se repetir em tempo ou lugar algum.


Mauricio

PARAGRAFO ÚNICO: A parte integrante dos 44% a que se refere as quotas do sócio ingressante **MAURICIO DE OLIVEIRA**, está relacionado somente aos bens abaixo relacionado:

- 1 - Terreno medindo 2.200,16 m², sito a Avenida Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial registrado no cartório de Registro de Imóveis de Arapoti sob n. 9.108;
- 2 - Construção da sede do administrativo com a metragem de 112m²;
- 3 - Construção da Oficina com a metragem de 100 m²;

PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EMERSON MENDES RIBEIRO	92.000	92.000,00
MAURICIO DE OLIVEIRA	88.000	88.000,00
JOSE PAULO RIBEIRO	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato altera-se o objeto social da empresa para:

Atividade Principal:

- a) Comercio Varejista de Material Elétrico Civil, Ferragens e Ferramentas;

Atividade Secundárias:

- b) Comercio Varejista de Material de Construção, Material Hidráulico, Cal, Areia, Pedra, Tijolos e Telhas;
c) Serviços de Manutenção Elétrica, Telecomunicações e Lógica, Industrial e Predial;
d) Serviços de Manutenção Mecânica em Equipamentos Industriais;
e) Instalação e Manutenção Elétrica e Predial;
f) Serviços de Construção Civil;
g) Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Nível Técnico e Tecnológico nas áreas de Segurança e Saúde do Trabalho;
h) Obras de Terraplanagem;
i) Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas e Pavimentação Asfáltica;
j) Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construção de Correlatas;
k) Serviços de apoio administrativo as empresas públicas e privadas,
l) Serviços de atendimento ao público.

Jose Paulo Ribeiro



Emerson Mendes Ribeiro





PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **EMERSON MENDES RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante **MAURICIO DE OLIVEIRA**, declara conhecer e assume neste ato o **ATIVO e PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não coincidirem com as cláusulas da presente alteração.

II – DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

EMERSON MENDES RIBEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/06/1987, técnico em eletrotécnica, residente e domiciliado sito a Rua Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 719.589-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.161.399-03, **MAURICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1987, servidor público, residente e domiciliado sito a Rua Jose Binotto, 481, Vila Rudy, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.274.255-5, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 065.856.799-38 e **JOSÉ PAULO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1962, autônomo, residente e domiciliado sito a Jose Maria Carneiro, 557, Vila Romana, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.361.544-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF MF sob nº 547.624.999-00, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Romana

José Paulo Ribeiro








PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Arapoti, 06 de de julho de 2020


EMERSON MENDES RIBEIRO


MAURICIO DE OLIVEIRA


JOSE PAULO RIBEIRO

Three notary stamps are visible, each reading "FIRMA RECONHECIDA" and "1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI".









PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EMERSON MENDES RIBEIRO	92.000	92.000,00
MAURICIO DE OLIVEIRA	88.000	88.000,00
JOSE PAULO RIBEIRO	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **EMERSON MENDES RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

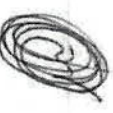
CLÁUSULA SETIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apuradas.

Jose Paulo Ribeiro




v






**PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206843341
CNPJ 12.437.697/0001-41**

Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206843341, em 13/08/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41, resolvem assim, consolidar o contrato social que será regido pela lei 10.406/02 de janeiro de 2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: : O objeto social da empresa neste ato é

Atividade Principal:

- a) Comercio Varejista de Material Elétrico Civil, Ferragens e Ferramentas;

Atividade Secundárias:

- b) Comercio Varejista de Material de Construção, Material Hidráulico, Cal, Areia, Pedra, Tijolos e Telhas;
 c) Serviços de Manutenção Elétrica, Telecomunicações e Lógica, Industrial e Predial;
 d) Serviços de Manutenção Mecânica em Equipamentos Industriais;
 e) Instalação e Manutenção Elétrica e Predial;
 f) Serviços de Construção Civil;
 g) Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Nível Técnico e Tecnológico nas áreas de Segurança e Saúde do Trabalho;
 h) Obras de Terraplanagem;
 i) Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas e Pavimentação Asfáltica;
 j) Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construção de Correlatas;
 k) Serviços de apoio administrativo as empresas públicas e privadas,
 l) Serviços de atendimento ao público.

Jose Carlos, iliano

Quim



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo mkCt3.HERPz.Ivtqc-hAHFN.t4qaC

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA/VERDADEIRA a Firma de **EMERSON**

MENDES RIBEIRO (24684) Dou fe.

Arapoti-Paraná 31 de julho de 2020.

Mileny Pereira de Araújo - Escrevente
Cod. Segurança: F46Y995ET-734982-10



Serviço Notarial de Arapoti
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
PR-9.928-08-01/ESP-PR

77
85

[Handwritten signature]



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 7kCj8.KPoap.Iv8nF-5yH5P.VqHqn

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA/VERDADEIRA a Firma de **MAURÍCIO DE**

OLIVEIRA (30303) Dou fe.

Arapoti-Paraná 31 de julho de 2020.

Mileny Pereira de Araújo - Escrevente
Cod. Segurança: F46Y995ET-646474-94



Serviço Notarial de Arapoti
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
PR-9.928-08-01/ESP-PR

[Handwritten signature]



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo MkCj8.hPFTz.Iv5DN-ldHYs.UNjH4

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA/VERDADEIRA a Firma de **JOSÉ PAULO**

RIBEIRO (4644) Dou fe.

Arapoti-Paraná 31 de julho de 2020.

Mileny Pereira de Araújo - Escrevente
Cod. Segurança: F46Y995ET-785263-11



Serviço Notarial de Arapoti
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
PR-9.928-08-01/ESP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 18:45 SOB Nº 20203467248.
PROTOCOLO: 203467248 DE 03/08/2020 16:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003467805. NIRE: 41206843341.
PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

178
82

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.437.697/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/08/2010

NOME EMPRESARIAL

PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PROJECT

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ROMANA CARNEIRO KLUPPEL

NÚMERO

290

COMPLEMENTO

CEP

84.990-000

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

ARAPOTI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMERSON@PROJECTARAPOTI.COM.BR

TELEFONE

(43) 3557-4786/ (43) 3557-7135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 11:43:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



PROJETO - EXECUÇÃO - MANUTENÇÃO

TERMO DE ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado no dia 20 de Novembro de 2018, as partes abaixo denominadas.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A) **CONTRATANTE:** PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, empresa com sede na Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 - Distrito Industrial Arapoti - PR, inscrita no CNPJ sob o 12.437.697 / 0001 - 41 e Inscrição Estadual n.º 90.593.799-57 neste ato por seus representante legal infra assinado, doravante denominado, Emerson Mendes Ribeiro - Sócio Proprietário

B) **CONTRATADO:** Silas Emanuel Moraes, Engenheiro Civil, CREA PR-29611/D, residente e domiciliado na Rua Dolores Barros Dias, nº 100, Jardim Ceres no Município de Arapoti - PR, CPF 995.023.809-91, RG 5.706.789-1; Adiante denominado contratado.

C) **CARGA HORÁRIA** - 10 Horas Semanais
Dias da Semana : De Segunda-Feira á Sexta-Feira.

D) **REMUNERAÇÃO** - De acordo com requisito mínimo de vinculo empregatício, com base na LEI 4950-A/66, LEI 5194/66 Resolução 397/95 do CONFEA, Constituição Federal /88 Art.7 Inciso XVI será de 2 salários mínimos mensais. Perfazendo um total de R\$ 1.908,00 (Mil Novecentos e Oito Reais) por Mês.

têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços , segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

PROJECT - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ 12.437.697/0001-41.

Av.Romana Carneiro Kluppel, 290,Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000 Contato:

(43) 3557-4786 www.projectarapoti.com.br

Confira com Original

Data: 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

179
AR



PROJETO - EXECUÇÃO - MANUTENÇÃO

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Engenheiro Civil na Empresa Contratante.

Cláusula 2ª. Prazo: A vigência é por prazo de 4 anos a contar da sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com 30 dias de antecedência.

Cláusula 3ª. O Profissional contratado responderá por atividades técnicas específicas, emitindo ART para todas as atividades desempenhadas, não havendo ART, não haverá responsabilidade técnica.

Arapoti, 20 de Novembro de 2018.

PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ - 12.437.697/0001-41
Contratante

SILAS EMANOEL MORAIS
CREA PR - 29611/D
Contratado

Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo hR4sJ.Br8d2.zeCL3-qN5AH.cXH6w

Consulta em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de EMERSON MENDES RIBEIRO (24684) e SILAS EMANUEL MORAIS (20579)

Arapoti-Paraná, 21 de dezembro de 2018.

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

Serviço Notarial de Arapoti
Francielle de Fatima Antunes
Escrevente Autorizada
RG nº 75.778.0 - FESP-PR

PROJECT - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ 12.437.697/0001-41.

Av. Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000 Contato:

(43) 3557-4786 www.projectarapoti.com.br

Confere com Original

Data

Depõe Comprim e Unidapose

180

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MBI
982

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SILAS EMANOEL MORAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILAS EMANOEL MORAIS

RNP: 1705858511

Registro: PR-29611/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Numero da ART: 1720200260786 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/01/2020 Baixada em: 09/04/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI CNPJ: 77.780.245/0001-03

Rua RUA PLACIDIO LEITE Nº: 136

Complemento Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 16/2019 celebrado em 11/12/2019 Vinculado a ART: 1720196231152

Valor do contrato: R\$ 128.251,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PLACIDIO LEITE Nº: 136

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/12/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 77.780.245/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação em materiais mistos, 18,17 M2; 2- Execução Execução de reforma de reforma de edificação em materiais mistos, 128,65 M2

Observações:

PINTURA EM ALVENARIA INTERNA 1365,02M / REFORMA ELÉTRICA PRÉDIO CAMARA MUNICIPAL

Certidão de Acervo Técnico nº 2288/2020

11/03/2021 16:44

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 103466/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





182
9/11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que o Engenheiro Civil **SILAS EMANOEL MORAIS** regularmente inscrita no CPF sob o nº 995.023.809-91 com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, executou os serviços abaixo:

1. Dados do Contrato:

Contrato nº 16/2019
Data do Início: 23/12/2019

ART Nº 1720200260786
Data Término: 23/03/2020

2. Descrição dos Serviços Prestados:

- Execução 18,17 m² de obra de edificação em materiais mistos
- Execução 128,65m² de reforma de edificação em matérias mistos
- Pintura em alvenaria interna de 1.365,02m²
- Reforma elétrica Prédio Câmara Municipal

Código	Descrição	Unid.	Quant.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	SERVIÇOS INICIAIS		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
93298	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA INCLUSIVE PRATELEIRAS AF_02/2016	M2	5,00
	AMPLIAÇÃO SALA PRESIDÊNCIA		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	18,17
	FUNDAÇÃO		
	ESTACAS		
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF_11/2016	KG	4,90
95593	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	10,50
98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA NÃO ARMADA AF_03/2018	M	33,00
	VIGA BALDRAME		

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Placido Leite, 136 - Centro Cívico - CEP 84990-000 - Arapoti/PR
Fone: (43) 3557 1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03

29/10/2020

✓

Handwritten signatures and initials.



96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017	M3	0,85
94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	2,49
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	11,37
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	13,95
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	11,30
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,62
PILARES			
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² PE-DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA - 3 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	78,20
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	36,00
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	92,30
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	8,90
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	1,38
VIGAS NÍVEL 290			
92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	13,14
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	13,00
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	5,20
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	34,20

[Handwritten signature]
20/10/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,75
	VIGAS NIVEL 410		
92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	9,59
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	17,80
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	31,20
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,50
	COBERTURA		
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/1,4 JOTAS E CARGO/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	18,24
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	17,90
92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	UN	3,00
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	18,24
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2	18,24
94229	CRUVA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100,00 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	3,00
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	32,70
	ESQUADRIAS		
84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNIÇÃO 120CM/ALIZAR	M2	1,00
90828	ALIZAR : GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	1,00
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	1,00
40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	6,72

29/10/2020

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and initials)

183
Ar



Arapoti

94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2	4,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO		
	VIGA BALDRAME		
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,05
	ALVENARIA		
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	0,25
87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X9CM (ESPESSURA 14CM BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	91,19
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	3,50
93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	3,50
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	1,15
	REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO		
	LAJE		
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	15,65
87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	15,65
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	15,65
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	15,65
	PAREDE INTERNA		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	45,16
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	45,16
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	45,16
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	45,16
	PAREDES EXTERNAS		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	32,60

Handwritten mark

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	32,60
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO AF_09/2016	M2	32,60
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	32,60
	PISO INTERNO		
93534	LASTRO DE CONCRETO PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,78
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	15,66
88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	17,00
	ELETRICA		
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	15,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	20,00
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00
92001	TIJOLADA BAIXA DE EMEUTR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	17,50
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	2,00
	REFORMA PLENÁRIO		
	FORRO		
97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	128,65
97665	REMOÇÃO DE LUMINARIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	18,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORRO DE PVC LARGURA 200 MM ESPESSURA 10 MM COR CARVALHO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTAÇÃO, CONFORME PROJETO	M2	128,65
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA RÍGIDA DE PVC, CONFORME PROJETO	M	15,56
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO PVC, CONFORME PROJETO	M	44,55
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO ENCAIXE PARA ACABAMENTO PVC, CONFORME PROJETO	PÇ	10,00

[Handwritten signature]
29/10/2020

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTO INTERNO CONFORME PROJETO	PÇ	10,00
	PISO		
	REMOÇÃO DE CARPET	M2	128,65
97626	DEMOLIÇÃO DE PISO CANALETA EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M3	4,20
	FORNECIMENTO DE TERRA	M3	64,33
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	64,33
68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	59,95
87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF_08/2014	M2	128,65
87262	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	13,50
	ACABAMENTO EM ALUMINIO PARA PISO (CANTONEIRA)	M	90,00
	PAREDE		
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	8,00
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	M	50,00
87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM AF_06/2014	M2	7,50
83735	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	10,00
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UMA DEMÃO AF_05/2017	M2	17,50
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	180,00
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	340,08
74186/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	26,00
91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	8,00
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	6,00

2

[Handwritten signatures and initials]

91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	128,70
91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	14,00
93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	12,00
-	LUMINÁRIA LED CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UD	28,00
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE MESA 3 BLOCOS	UD	11,00
	LÓGICA / SOM / TELEFONE		
91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	31,50
93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	12,00
91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	12,00
98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	UN	1,00
	MOBILIÁRIO		
-	MÓDULO EM MADEIRA PARA EMBUTIR FIAÇÃO CONFORME PADRÃO DE MOBILIÁRIO EXISTENTE	UD	11,00
-	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE TAMPOS PARA 09 MESAS ADEQUAÇÃO DAS GAVETAS PARA 11 MESAS	UD	9,00
	PINTURA CÂMARA		
	PINTURA FORRO INTERNO		
98486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	365,42
	PINTURA PAREDE INTERNA		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	999,60
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UMA DEMÃO AF_05/2017	M2	49,98
	COBERTURA		
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2015	M2	15,00
	TOTAL GERAL		

BR
AR

Handwritten signature

Handwritten signature and date: 29/10/2010

Handwritten signature

Handwritten signature

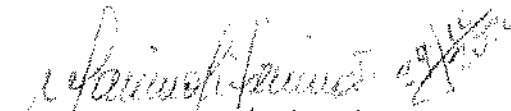
Handwritten signature



ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação as tarefas assentadas.

Por ser verdade, firmamos o presente:

Arapoti, 01 de Setembro de 2020.


Manoel João Mendes Ferreira
Presidente da Câmara

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL SILAS EMANOEL MORAIS
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-29611/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001458/2002

ART N.º.....: 2658156-0 0 Participação: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
 Empresa Executora: O M COSTA & CIA LTDA
 Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 Tipo de Obra / Serviço: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS (MURO EM ALVENARIA, VIGA AÉREA E
 GUARITA)
 Dimensões.....: 52,71 M²
 Local da Obra.....: RODOVIA BR 376, 1900.
 Município/Estado.....: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 Data de Início.....: 01/02/2002 Data de Conclusão :31/03/2002
 Docto de Conclusão.....: DECLAR. CONTRATANTE.
 Observação: CONFORME CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº064/2002-SMVOP, ANEXA A
 PRESENTE. ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 2662000.

ART N.º.....: 2661996-0 0 Participação: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
 Empresa Executora: O M COSTA & CIA LTDA
 Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 Tipo de Obra / Serviço: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS(GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS)
 Dimensões.....: 152,00 M
 Local da Obra.....: R ANTONINA, S/N
 Município/Estado.....: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 Data de Início.....: 01/09/2001 Data de Conclusão :31/01/2002
 Docto de Conclusão.....: DECLAR. CONTRATANTE.
 Observação: CONFORME CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº063/2002-SMVOP, ANEXA A
 PRESENTE. ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 2661992.




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL SILAS EMANOEL MORAIS
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-29611/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001458/2002

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 023/98 de 24 de Julho de 1998, pela REGIONAL DE CURITIBA / ACERVO.

CURITIBA, 1 DE OUTUBRO DE 2002.


ENG. ANDREA ZAPPA SCHANOSKI PAVANI
REGIONAL DE CURITIBA / ACERVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

N.º 063/2002 - SMVOP

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa OM COSTA & CIA LTDA., sediada na Rua Engenheiro Linneu Ratton, n.º 95 – Uberaba – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 02.025.496/0001-83, executou de maneira satisfatória o serviço abaixo especificado:

Obra : Complementação de Drenagem da Rua Antonina.
Valor dos Serviços : R\$ 10.911,00.
Prazo de Execução : 120 dias.
Período de Execução : 01/09/2001 à 31/01/2002.
Responsável Técnico : Eng.º Civil Silas Emanuel Moraes –
CREA 29.611/D-PR

Quantitativo em anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de maio de 2002.

Bel. DALTON B. CORDEIRO Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone 382-1211

Reconheço a(s) firma(s) de:
9806182-LEOPOLDO COSTA MEYER.....
por SEMELHANÇA, face a abstenção do
signatário em comparecer no Serventia.
(CN. 11.6.3.4)

Em testemunho _____ de verdade
S.º Pinhais, 20 de Maio de 2002

LEOPOLDO COSTA MEYER
BORRADA CORDEIRO
SERVENTE
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL



Eng.º Leopoldo Costa Meyer
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONINA
TRECHO: ENTRE A RUA NOSSA SR. DA LUZ E R. JUIZ DANILO B. PRÉCOMA
BAIRRO: CIDADE JARDIM
EMPRESA: OM COSTA & CIA LTDA**

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM				
1.1	Escavação mecânica de valas	m3	455,80	4,10	1.867,96
1.2	Reaterro e aploamento	m3	301,00	6,00	1.806,00
1.3	Carga e transporte de material excedente DMT=10 km	m3	115,51	3,78	436,62
2.0	GALERIA				
2.1	Forn. E Assent. De tubo de concreto 0,40m armado	m	18,00	21,03	378,54
2.2	Forn. E Assent. De tubo de concreto 0,60m simples	m	134,00	27,00	3.618,00
2.3	Poço de visita para tubos de até 0,60 c/ tampão de FoFo	un	2,00	580,83	1.161,66
2.4	Caixa de ligação para tubos de 0,60	un	2,00	285,68	571,36
2.5	Caixa de captação com greiha de concreto armado	un	4,00	180,00	720,00
3.0	RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO				
3.1	Brita Graduada	m3	2,50	40,00	100,00
3.2	Imprimação	m2	18,00	0,60	10,80
3.3	Recomposição de travessia com salbro	m3	6,00	20,51	123,06
3.4	Revestimento em CBUQ	m3	0,90	130,00	117,00
TOTAL GERAL					10.911,00

Pedro Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

N.º 064/2002 - SMVOP

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa OM COSTA & CIA LTDA., sediada na Rua Engenheiro Linneu Rattton, n.º 95 – Uberaba – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 02.025.496/0001-83, executou de maneira satisfatória o serviço abaixo especificado:

Obra : Recuperação do pátio da empresa Bianco.
Valor dos Serviços : R\$ 14.995,31.
Prazo de Execução : 30 dias.
Período de Execução : 01/02/2002 à 31/03/2002.
Responsável Técnico : Eng.º Civil Silas Emanuel Moraes –
CREA 29.611/D-PR

Quantitativo em anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de maio de 2002.

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
São José dos Pinhais-PR, Fone 382-1211

Reconheço a(s) firma(s) de:
LEOPOLDO COSTA MEYER
por SEMELHANÇA, faz a abstenção do
signatário em comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade,
de Maio de 2002

FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
CORDEIRO

Nº AB 100885

1.º TABELIÃO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Eng.º Leopoldo Costa Meyer
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PÁTIO INDÚSTRIA BIANCO DEVIDO A OBRAS DE DRENAGEM
BAIRRO: VILA ROCCO
EMPRESA: OMCOSTA & CIA LTDA

ORÇAMENTO (MÃO DE OBRA)

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	P. Unitário	TOTAL
1.0	MURO EM ALVENARIA				
1.1	INFRAESTRUTURA				
1.1.1	Estaca tipo broca ϕ 20 cm, concreto fck 13,5 MPa, com esperas	m	59,00	6,76	398,84
1.1.2	Forma de madeira em tábuas de pinho, para viga baldrame (reaprov. 2 vezes)	m ²	15,06	7,59	114,31
1.1.3	Aço CA-50A, ϕ 8,00mm dobrado e montado	kg	40,16	0,88	35,34
1.1.4	Aço CA-60B, ϕ 4,20mm dobrado e montado	kg	18,96	0,73	13,84
1.1.5	Concreto estrutural fck=15 MPa, misturado com betoneira e lançado	m ³	1,13	40,57	45,84
Sub-total					608,17
1.2	SUPERESTRUTURA				
1.2.1	Forma de madeira em tábuas de pinho, para viga cinto e pilares (reaprov. 2 vezes)	m ²	26,40	7,59	200,38
1.2.2	Aço CA-50A, ϕ 8,00mm dobrado e montado	kg	70,40	0,88	61,95
1.2.3	Aço CA-60B, ϕ 4,20mm dobrado e montado	kg	28,08	0,73	20,50
1.2.4	Concreto estrutural fck=15 MPa, misturado com betoneira e lançado	m ³	1,56	40,57	63,29
Sub-total					346,12
1.3	ALVENARIA				
1.3.1	Alvenaria de tijolos de 6 furos, $e=10$ cm, assentados com argamassa 1:4:12, de cimento cal e areia média lavada, com hidrófugo de massa nas 3 primeiras fiadas	m ²	52,71	7,63	402,18
Sub-total					402,18
1.4	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
1.4.1	Chapisco em parede com argamassa de cimento e areia grossa, traço (1:3), $e=5$ mm	m ²	105,42	0,94	99,09
1.4.2	Reboco em com argamassa de cal hidratada 1:1,5, $e=5$ mm	m ²	59,64	3,51	209,34
Sub-total					308,43
TOTAL MURO EM ALVENARIA					1.664,90
2.0	VIGA AÉREA				
2.1	INFRAESTRUTURA				
2.1.1	Estaca tipo broca ϕ 20 cm, concreto fck 13,5 MPa, com esperas	m	49,00	6,76	331,24
2.1.2	Forma de madeira em tábuas de pinho, para viga baldrame (reaprov. 2 vezes)	m ²	12,00	7,59	91,08
2.1.3	Aço CA-50A, ϕ 8,00mm dobrado e montado	kg	32,00	0,88	28,16
2.1.4	Aço CA-60B, ϕ 4,20mm dobrado e montado	kg	15,11	0,73	11,03
2.1.5	Concreto estrutural fck=15 MPa, misturado com betoneira e lançado	m ³	0,90	40,57	36,51
Sub-total					498,02

139
971

2.2	SUPERESTRUTURA				
2.2.1	Forma de madeira em tábuas de pinho, para viga cirta e pilares (reaprov. 2 vezes)	m2	25,60	7,59	194,30
2.2.2	Aço CA-50A, \varnothing 8,00mm dobrado e montado	kg	72,30	0,88	63,62
2.2.3	Aço CA-60B, \varnothing 4,20mm dobrado e montado	kg	30,25	0,73	22,08
2.2.4	Concreto estrutural fck=15 MPa, misturado com betoneira e lançado	m3	1,35	40,57	54,77
Sub-total					334,77
2.3	TUBOS INTERNOS				
2.3.1	Tubos de diâmetro 75mm	m	80,00	2,98	238,80
Sub-total					238,80
TOTAL VIGA AÉREA					1.069,59

3.0	ACESSO LATERAL BARRACÃO / GUARITA				
3.1	INFRAESTRUTURA				
3.1.1	Estaca tipo broca ϕ 30 cm, concreto fck 13,5 MPa, com esperas	m	80,50	6,76	544,18
3.1.2	Forma de madeira em tábuas de pinho, para viga baldrame (reaprov. 2 vezes)	m2	27,60	7,59	209,48
3.1.3	Aço CA-50A, \varnothing 8,00mm dobrado e montado	kg	73,60	0,88	64,77
3.1.4	Aço CA-60B, \varnothing 4,20mm dobrado e montado	kg	34,74	0,73	25,36
3.1.5	Concreto estrutural fck=15 MPa, misturado com betoneira e lançado	m3	2,07	40,57	83,98
Sub-total					927,77
3.2	SUPERESTRUTURA				
3.2.1	Forma de madeira em tábuas de pinho, para viga cirta e pilares (reaprov. 2 vezes)	m2	73,60	7,59	558,62
3.2.2	Aço CA-50A, \varnothing 10,00mm dobrado e montado	kg	21,50	0,88	18,92
3.2.3	Concreto estrutural fck=15 MPa, misturado com betoneira e lançado	m3	11,04	40,57	447,89
Sub-total					1.025,43
3.3	PISO				
3.3.1	Aço CA-50A, \varnothing 8,00mm - malha 30x30cm	kg	272,80	0,88	240,06
3.3.2	Concreto estrutural fck=15 MPa, misturado com betoneira e lançado	m3	10,20	40,57	413,81
3.3.3	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, \varnothing =2cm	m2	102,00	2,11	215,22
Sub-total					869,09
3.4	GUARITA				
3.4.1	ALVENARIA				
3.4.1.1	Alvenaria de tijolos de 6 furos, \varnothing =10cm, assentados com argamassa 1:4:12, de cimento cal e areia média lavada, com hidrófugo de massa nas 3 primeiras fiadas	m2	28,75	7,63	219,36
Sub-total					219,36
3.4.2	ESQUADRIAS				
3.4.2.1	Porta externa 80x210	un	1,00	26,45	26,45
3.4.2.2	Porta interna 60x210	un	1,00	13,21	13,21
3.4.2.3	Janela basculante 60x60	m2	0,36	8,66	3,12
3.4.2.4	Grade de ferro para entrada 60x60	m2	0,36	21,47	7,73
Sub-total					50,51

[Handwritten signatures and marks]

3.4.3	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
3.4.3.1	Chapisco em parede com argamassa de cimento e areia grossa, traço (1:3), e=5mm	m2	57,50	0,94	54,05
3.4.3.2	Emboço em parede com argamassa mista traço 1:4 + 50 kg cim/m3, e=20mm	m2	57,50	4,38	251,85
3.4.3.3	Reboco em com argamassa de cal hidratada 1:1,5, e=5mm	m2	57,50	3,51	201,83
Sub-total					807,73
3.4.4	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
3.4.4.1	Ponto de agua fria	pt	2	17,44	34,88
3.4.4.2	Ponto de esgoto para vaso sanitário, ø 100mm	pt	1	33,98	33,98
3.4.4.3	Ponto de esgoto para lavatório, ø 50mm	pt	1	18,11	18,11
3.4.4.4	Bacia sifonada de louça branca com cabeç suspensa, inclusive tampa, acessórios de ligação e fixação	un	1	17,20	17,20
3.4.4.5	Lavatório de louça branca com coluna, inclusive fixação, sifão metálico e torneira	un	1	58,19	58,19
Sub-total					161,34
3.4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.4.5.1	Ponto de interruptor 01 tacla simples em parede, eletroduto 25mm (3/4"), cabeç 5x10cm e condutor	pt	2,00	21,27	42,54
3.4.5.2	Ponto de luz em teto, sem luminária, com eletroduto 25mm (3/4"), cabeç octogonal 10x10cm e condutor	pt	3,00	16,80	50,40
3.4.5.3	Luminária fluorescente de sobrepôr, completa, para 02 lâmpadas de 40W	un	3,00	28,13	78,39
Sub-total					171,33
3.4.6	COBERTURA				
3.4.6.1	Estrutura de madeira em tesoura para calhétio	m2	15,75	8,76	137,97
3.4.6.2	Cobertura de telhas tipo calhétio	m2	15,75	2,50	39,38
Sub-total					177,35
3.4.7	FORRO				
3.4.7.1	Entarugamento para forro de lambrí com sarrafos de camarã 10x2,5cm, a cada 50cm fixados em tesouras	m2	9,45	4,55	43,00
3.4.7.2	Forro tipo lambrí madeira de camarã de 1,ª largura de 7cm	m2	9,45	10,44	98,66
3.4.7.3	Cimalha em madeira de camarã de 1,ª (meia-	m	22,40	0,43	9,63
Sub-total					151,29
3.4.8	PINTURAS				
3.4.8.1	Latéx acrílica (02 demãos), em parede interna/externa, com selador e lixamento	m2	57,50	1,95	112,13
3.4.8.2	Pintura em forro de madeira novo com esmalte sintético 02 demãos, inclusive preparo	m2	9,45	4,89	46,21
Sub-total					158,34
TOTAL ACESSO LATERAL BARRAÇÃO / GUARITA					4.419,54

1000
08

4.0	PISO SIMPLES				
4.1	PISO				
4.1.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm	m3	8,00	7,98	63,88
4.1.2	Lastro de brita, e = 3 cm, apiloado manualmente	m2	40,00	0,30	12,00
4.1.3	Lastro impermeabilizado em concreto não estrutural, e=5cm	m2	40,00	18,33	733,20
4.1.4	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e=2cm	m2	40,00	2,11	84,40
Sub-total					893,28
TOTAL PISO SIMPLES					893,28

5.0	EQUIPAMENTO E DEMOLIÇÕES				
5.1	Locação de caminhão toco basculante 15/01 15/03	mês	2,00	1.700,00	3.400,00
5.2	Locação de retro-escavadeira	dia	3,00	320,00	960,00
5.3	Demolição de muro de arrimo	m3	7,20	90,00	648,00
5.4	Demolição de piso de concreto	m3	11,00	90,00	990,00
Sub-Total					6.998,00

6.0	EXECUÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO (M.O)				
6.1	Execução de coletor de esgoto	m	25,00	14,00	350,00
6.2	Poço de visita para coletor de esgoto	un	2,00	300,00	600,00
Sub-Total					950,00

TOTAL GERAL					14.995,31
--------------------	--	--	--	--	------------------

Edson Alves

mp 1

g

mp

da



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

562/2020

Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SILAS EMANOEL MORAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SILAS EMANOEL MORAIS**
Registro: **PR-29611/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1705858511

Número da ART: **1720195310660** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2019 Baixada em: 20/01/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **ARAUCO FLOREST BRASIL S.A** CNPJ: **00.198.057/0002-28**

Rua: **ESTRADA MUNICIPAL OURO VERDE KM 01 Nº: 01**

Complemento: **Bairro: BAIRRO DISTRITO OURO VERDE**

Cidade: **SENGES UF: PR CEP: 84220-000**

Contrato: **TEMPORARIO** celebrado em 10/07/2019 Vinculado a ART: 20193377415

Valor do contrato: **R\$ 40.515,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MUNICIPAL OURO VERDE KM 01 Nº: 01**

Bairro: **BAIRRO DISTRITO OURO VERDE**

Cidade: **SENGES**

UF: **PR**

CEP: **84220-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/07/2019 Conclusão efetiva: 31/08/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 125,28 M2; **2-** Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado , 125,28 M2; **3-** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 125,28 M2; **4-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 125,28 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

562/2020

Página 2/4

Handwritten initials in blue ink.

Número da ART: 1720195691184 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/11/2019 Baixada em: 20/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **TRATOR CASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A** CNPJ: 08.641.686/0005-35

Rua: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº: 150

Complemento: EMPRESA Bairro: VILA ROMANA II

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: celebrado em 07/11/2019

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº: 150

Complemento: EMPRESA Bairro: VILA ROMANA II

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/11/2019 Conclusão efetiva: 19/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: TRATOR CASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A

CNPJ: 08.641.686/0005-35

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 3000 M2

Observações:

PINTURA EM ALVENARIA 3.000M² / REFORMA DE PISO PINTURA EM EPÓXI 700M² / INSTALAÇÃO-REFORMA DE FORRO PVC 100M²

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

562/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20153069173 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2015 Baixada em: 17/11/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **P&G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** CNPJ: 05.687.922/0001-32

Rua: TELEMAGO CARNEIRO Nº: 1030

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: EMPREITADA celebrado em 14/07/2015

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 885,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: JOSE FONSECA Nº: S/N

Complemento: LT: 0 Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/07/2015 Conclusão efetiva: 14/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS:

PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

PROJETO E EXECUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS.

EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO.

EXECUÇÃO DE REDE DE AGUA.

EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

562/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20191503642** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2019 Baixada em: 30/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S/A** CNPJ: **07.609.453/0003-20**

Rua: FAZENDA SÃO NICOLAU-PARTE Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: celebrado em 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 315,25 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA SÃO NICOLAU-PARTE Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 02/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL**

Certidão de Acervo Técnico nº 562/2020

25/03/2021 15:05

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 15237/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



arauco

Arauco Florestal Arapoti S.A

CNPJ 07.609.453/0003-20

Endereço Fazenda São Nicolau – Parte S/N Zona rural Arapoti - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a **PROJECT PROJETO EXECUÇÃO LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41 com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, presta Serviços Técnicos Civis, conforme descrito a seguir:

1. Dados do Contrato:

ART nº 20191503642

Data do Início: 03/12/2018

Data Término: 02/04/2019

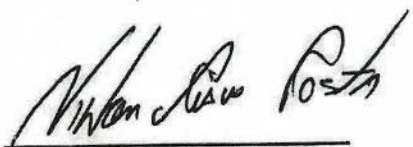
2. Descrição dos Serviços Prestados:

1	Ampliação de Barracão para Almoarifado de Peças	
2	Execução de Calçada Barracão Existente	12m ²
3	Execução de Calçada Barracão Novo	12m ²
4	Execução de Piso	72m ²
5	Construção de Parede em Bloco Frente com Pintura Padrão	31,8m ²
6	Construção de Parede em Bloco Lateral com Pintura Padrão	27,6m ²
7	Fechamento em Estrutura metálica	62,4m ²
8	Execução de Porta Metálica 3,20m/4,20m	13,44m ²
9	Execução de Toldo 0,50cm/4,50m	2,25m ²
10	Abertura de Porta	8,4m ²
11	Troca de Eternites com Vedação de Parafusos	72m ²
12	Instalação Elétrica com infra em Perfilado 50mm	72m ²
13	Confecção de Alambrado	60m ²

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 31 de Agosto de 2019.


Responsável Contratante

MS
R







196
97.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41 com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, executou os serviços abaixo:

1. Dados do Contrato:

Contrato nº 16/2019

ART Nº 1720200260786

Data do Inicio: 23/12/2019

Data Término: 23/03/2020

2. Descrição dos Serviços Prestados:

- Execução 18,17 m² de obra de edificação em materiais mistos
- Execução 128,65m² de reforma de edificação em matérias mistos
- Pintura em alvenaria interna de 1.365,02m²
- Reforma elétrica Prédio Câmara Municipal

Código	Descrição	Unid.	Quant.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	SERVIÇOS INICIAIS		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA INCLUSO PRATELEIRAS AF_02/2016	M2	5,00
	AMPLIAÇÃO SALA PRESIDÊNCIA		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
39059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2016	M	18,17
	FUNDAÇÃO		
	ESTACAS		
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO = 50 MM AF_11/2016	KG	4,90
35593	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE) DIÂMETRO = 63 MM AF_11/2016	KG	10,50
98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	33,00
	VIGA BALDRAME		

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP 84990-000 – Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-3500 – CNPJ 17.780.245/0001-03

29/10
2020

96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017	M3	2,95
94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	2,49
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=17 MM 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	11,37
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	13,90
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	31,30
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,62
	PILARES		
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M² PE-DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 18 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	18,20
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	36,00
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	92,30
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	8,90
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	1,38
	VIGAS NÍVEL 290		
92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	13,14
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	13,00
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	0,20
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	34,20

94965	CONCRETO FCK = 25MPA TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,75
	VIGAS NÍVEL 410		
92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA PE-DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	9,59
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	17,80
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	31,20
94965	CONCRETO FCK = 25MPA TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,50
	COBERTURA		
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	18,24
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	17,90
92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	UN	3,00
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	18,24
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1,33 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2	18,24
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	3,00
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	32,70
	ESQUADRIAS		
94876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM, GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M2	1,00
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	1,00
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	1,00
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA DUAS DEMAS	M2	6,72



Arapoti

94575	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2	3,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO		
	VIGA BALDRAME		
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,05
	ALVENARIA		
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	0,25
87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	61,18
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	3,50
93195	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	3,50
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	1,15
	REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO		
	LAJE		
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	15,66
87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M² ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	15,66
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	15,66
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	15,66
	PAREDE INTERNA		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	45,16
87530	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	45,16
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	45,16
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	45,16
	PAREDES EXTERNAS		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	32,80

29/10/2018

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE
Arapoti

87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAFELAS AF_06/2014	M2	32,60
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_09/2016	M2	32,60
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	32,60
	PISO INTERNO		
83534	LASTRO DE CONCRETO PREPARO MECÂNICO INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,78
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X55 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	15,66
88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	17,00
	ELÉTRICA		
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	15,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	20,00
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	17,50
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÔR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	2,00
	REFORMA PLENÁRIO		
	FORRO		
97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	128,65
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	18,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORRO DE PVC, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, COR CARVALHO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTAÇÃO, CONFORME PROJETO	M2	128,65
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA RÍGIDA DE PVC, CONFORME PROJETO	M	15,56
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO PVC, CONFORME PROJETO	M	44,55
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO ENCAIXE PARA ACABAMENTO PVC, CONFORME PROJETO	PÇ	10,00

108
87

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten stamp: 29/10/2020]



	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTO INTERNO CONFORME PROJETO	PQ	10,00
	PISO		
	REMOÇÃO DE CARPET	M2	128,65
97626	DEMOLIÇÃO DE PISO, CANALETA EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	4,20
	FORNECIMENTO DE TERRA	M3	64,33
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	64,33
68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO.	M2	59,95
87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF_06/2014	M2	128,65
87262	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	13,50
	ACABAMENTO EM ALUMINIO PARA PISO (CANTONEIRA)	M	90,00
	PAREDE		
97665	REMOÇÃO DE LUMINARIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	8,00
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	M	50,00
87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM AF_06/2014	M2	7,50
83735	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRAÇO 1:1, E=0,5 CM	M2	10,00
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO, AF_05/2017	M2	17,50
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	180,00
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	340,08
74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	26,00
91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	8,00
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	6,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Arapoti

91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	128,70
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	14,00
92011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	12,00
	LUMINÁRIA LED, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UD	28,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE MESA 3 BLOCOS	UD	11,00
	LÓGICA / SOM / TELEFONE		
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	31,50
92011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	12,00
91945	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	12,00
98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	UN	1,00
	MOBILIÁRIO		
	MÓDULO EM MADEIRA PARA EMBUTIR FIAÇÃO CONFORME PADRÃO DE MOBILIÁRIO EXISTENTE	UD	11,00
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE TAMPOS PARA 09 MESAS, ADEQUAÇÃO DAS GAVETAS PARA 11 MESAS	UD	9,00
	PINTURA CÂMARA		
	PINTURA FORRO INTERNO		
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	365,42
	PINTURA PAREDE INTERNA		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	999,60
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UMA DEMÃO AF_05/2017	M2	49,98
	COBERTURA		
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2	15,00
	TOTAL GERAL		

29/10/2020

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 01 de Setembro de 2020.


Marinho João Mendes Ferreira
- Presidente da Câmara -

4

4

4

4

P & G Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

200
9/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **PROJECT PROJETO EXECUÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41 com sede Av. Romana Carneiro Kluppel 290, Município de Arapoti, Estado do Paraná,

Prestou serviços à P & G Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CNPJ nº 05.687.922/0001-32, rua Telêmaco Carneiro Souza Nº 1030 – Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, sendo:

Local da Obra

Rua José Fonseca – Cidade Alta – Jaguariaíva PR

Serviços Executados

- Projeto, Terraplanagem e Execução de Pavimentação Asfáltica - 885m²
- Projeto e Execução de Galerias de Águas Pluviais
- Execução de Calçada em Lajotas de Concreto - 203m²
- Execução de Obra em Alvenaria – 109m²
- Execução de Piso em Concreto Armado – 105m²
- Execução de Rede de Esgoto
- Execução de Rede de Água
- Execução de Estação Elevatória

Prazos de Execução:

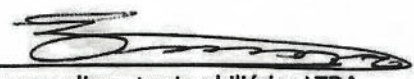
Data do Início: 14/07/2015

Data Término: 14/09/2015

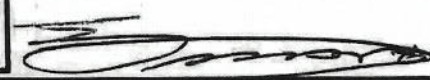
ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.





Arapoti, 15 de Setembro de 2015.


P & G Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ nº 05.687.922/0001-32

EVERSON AMANCIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / PR - 21742 - D


Responsável Técnico
Everson Amancio CREA 21742-D/PR



ARAUCO

Arauco Florest Brasil S.A

CNPJ 00.198.057/0002-28

Endereço Estrada Municipal Ouro Verde KM 01- 01 Bairro Distrito Ouro Verde- Sengés PR

201
07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a **PROJECT PROJETO EXECUÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.897/0001-41 com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, presta Serviços Técnicos Cíveis, conforme descrito a seguir:

1. Dados do Contrato:

ART nº 20193377415

Data do Início: 10/07/2019

Data Término: 31/08/2019

ART Substituída nº 1720195310660

2. Descrição dos Serviços Prestados:

Execução de edificação de alvenaria para Oficina de Manutenção	125.28 / M2
Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria	125.28 / M2
Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado	125.28 / M2
Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico	125.28 / M2
Projeto de estrutura metálica para edificação	125.28 / M2

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 31 de Agosto de 2019.



Responsável Contratante

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Handwritten mark or signature in blue ink.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **PROJECT PROJETO EXECUÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41 com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná,

Prestou serviços à Trator Case Maquinas Agrícolas S/A
CNPJ nº 08.641.686/0005-35, RUA Governador Parigot de Souza Nº 150 – Vila Romana II,
Município de Arapoti, Estado do Paraná, de Execução de Obra em Alvenaria, sendo:

Prazos de Execução:

Data do Início: 07/08/2019

Data Término: 19/11/2019

Serviços Executados

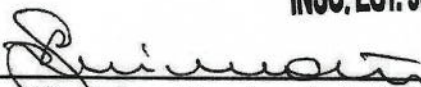
- Pintura em Alvenaria 3000m²
- Reforma de Piso com Pintura em Epóxi 750m²
- Instalação e Reforma de Forro PVC 100m².
- Execução de Obra em Alvenaria 140m²

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 19 de Novembro de 2019.

Tratorcase Máquinas Agrícolas S/A
CNPJ 08.641.686/0005-35
INSC. EST. 90.576.862-09


Trator Case Maquinas Agrícolas S/A
CNPJ nº 08.641.686/0005-35

203
92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41, estabelecida na Av. Romana Carneiro Kluppel , nº290, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Arapoti, Estado de Paraná, prestou serviços à **Ferreira da Silva e Oliveira da Silva**, inscrita no CNPJ nº 20.429.193/0001-08;

Descrição dos Serviços Executados:

- Execução de 648m² de Piso em concreto armado
- Execução e Pintura de 421m² Piso em concreto

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Arapoti, 08 de Outubro de 2020.



Mauro Ferreira da Silva
Proprietário
CPF nº 028.071.459-90

Endereço : Lazaro Ferreira Da silva , nº 276, Jardim Ceres – Arapoti /Pr – CEP :84.990-000

9
m
A
da

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.437.697/0001- 41**, estabelecido no município de Arapoti, Estado do Paraná, executou os serviços abaixo:

1. Dados de Contrato

Contrato nº: 367/2020

ART nº: 1720205400446

Data de início: 07/11/2020

Data de término: 20/12/2020

2. Descrição dos serviços prestados:

- Execução 173,13 m² de piso em concreto armado com espessura 0,10m;
- Execução de 238,05 m² de contrapiso para regularização de pátio de compostagem.

FONTE SINAPI (05/2020)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
PÁTIO DE DESCARGA LATERAL			
COMPOSIÇÃO 1 (BASEADO NO CÓD. 94991)	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado (C-25), incluso bombeamento, acabamento convencional, não armado.	m ²	5,25
91598	Armação do sistema de pisos de concreto, executada como armadura positiva de lajes, tela Q-113.	kg	94,5

9

mp

4

10.10.5.

9

h

20/12/20

74151 / 001	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160Hp com lamina, peso operacional * 13t e pá carragadeira com 170 Hp. (0,25 metros de remoção de solo local)	m³	13,13
96396	Execução e compactação de base e ou subbase com brita graduada simples.	m³	2,63
94304	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³ / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso.	m³	5,25
PÁTIO DE COMPOSTAGEM			
74151/001	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160Hp com lamina, peso operacional * 13t e pá carragadeira com 170 Hp. (0,25 metros de remoção de solo local)	m³	30,16
94304	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³ / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso.	m³	12,06
96396	Execução e compactação de base e ou subbase com brita graduada simples.	m³	6,03
91598	Armação do sistema de pisos de concreto, executada como armadura positiva de lajes, tela Q-113.	kg	217,13
COMPOSIÇÃO 1 (BASEADO NO CÓD. 94991)	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.	m³	19,2
97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	4,35
97629	Demolição de lajes, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. (Demolição para canaletas do piso de concreto)	m³	0,95
88309	Pedreiro com encargos complementares (aplicação da junta plástica).	h	8
3671	Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura).	m	127,75
91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 HP, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350mm, furo de 1" (14 x 1") - CHP diurno.	chp	8
87471	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo e betoneira.	m²	7,88

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

205
off!

87894	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	m ²	20,49
87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, aplicado manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25mm	m ²	20,49

Atestamos ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

TIBAGI, 28 de dezembro de 2020.

Henrique N. Schiochet
HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET
Eng. Civil - CREAPR 158381/D

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

2020
gr.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, situada na Avenida Romana Carneiro Kluppel, nº 290, Distrito Industrial, Arapoti/PR, registrada sob o CNPJ nº 12.437.697/0001-41.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 26 de Fevereiro de 2021.

Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Portaria 017/2017

Confere com Original

Data 26/03/21

Dept.º Compras e Licitações

Lincon R. K. do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Portaria 017/2017

Certidão - R\$ 33,66

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114



CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

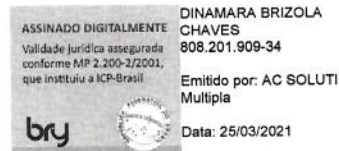
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC+RLP)/(PC+PNC)$	164.276,27 ----- 109.678,86	1,50
SOLVENCIA GERAL(SG) $SG=(AT)/(PC+PNC)$	469.385,35 ----- 109.678,86	4,28
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC=AC/PC$	164.276,27 ----- 109.678,86	1,50
ENDIVIDAMENTO(E) $E= (PC+PNG)/AC+RLP+AP)$	109.678,86 ----- 164.276,27+305.109,08	0,23
ENDIVIDAMENTO(EPL) $E= (PC+PNG)/PL)$	109.678,86 ----- 359.706,49	0,30
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO – CCL $CCL=(AC-PC)$	164.276,27 – 109.678,86	54.597,41

Arapoti, 25 de Março de 2021.

EMERSON MENDES RIBEIRO:06516139903
03
Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25 14:44:33
-03'00'

Emerson Mendes Ribeiro
Sócio / Gerente
RG:8.719.589-9

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41
Av. Romana Carneiro Kluppel,290 Distrito Industrial.Arapoti/PRCEP84990-000
Contato: (43) 3557-4786
www.projectarapoti.com.br



Dinamara Brizola Chaves
RG:5.567.240-7
CRC PR 045201-O-1